



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018



“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

DATA: 02.02.18

ABERT: 20.02.18

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h 00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 928.755,53 (novecentos vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 20/02/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 16/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

20 de fevereiro de 2018.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 16/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

20 de fevereiro de 2018.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) MARCA e MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
- h) Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Observação: Caso a empresa não apresente ou o produto cotado não atenda integralmente o descritivo do edital, a mesma será desclassificada do item.



7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.10.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.**

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1. do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 10.5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais determinados pela administração municipal, independentemente da quantidade solicitada.

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nas secretarias municipais/departamentos, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. A detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessária, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega os produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

13.4. O recebimento dos produtos passara por análise dos mesmos, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificação contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

13.5. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.6. A Detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13.7. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.39.01	000	3018
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.39.02	000	3019
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.39.01	000	3020
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.39.02	000	3021
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.39.01	000	3022
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.39.02	000	3023
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.39.01	000	3024
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.39.02	000	3025
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.01	000	2949
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.02	000	3026
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.39.01	000	3027
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.39.02	000	3028
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.39.01	000	3029
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.39.02	000	3030
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.39.01	000	3031
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.39.02	000	3032
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.39.01	000	3033
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.39.02	000	3034
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.39.01	000	3035
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.39.02	000	3036
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.39.01	497	3037
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.39.02	497	3038
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30.39.01	497	3039
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30.39.02	497	3040
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.39.01	000	3041
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.39.01	000	3042
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.39.02	000	3043
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.045	3.3.90.30.39.01	000	3012
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.045	3.3.90.30.39.02	000	3044
11/01	Departamento de Meio Ambiente	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.39.01	000	3045
11/01	Departamento de Meio Ambiente	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.39.02	000	3046
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.01	000	2898
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.02	000	3047
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.01	000	2897
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.02	000	3048
09/01	Depto. De Indústria, Comércio e Serviços	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.39.01	000	3049
09/01	Depto. De Indústria, Comércio e Serviços	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.39.02	000	3050
09/02	Departamento de Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.39.01	000	3051
09/02	Departamento de Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.39.02	000	3052

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

8



17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização dos produtos ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;



19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de pneus, câmaras e protetores novos deve-se a necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos, máquinas rodoviárias e agrícolas, caminhões e ônibus escolares do Município, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o bom andamento dos serviços realizados por estes equipamentos.

2.2. Os itens objeto deste Termo de Referência são constantemente danificados e sofrem desgastes com o passar do tempo, devido ao uso. Não sendo possível prever quando e qual a quantidade exata será utilizada, devendo tê-los a disposição para substituição sempre que necessário.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	15	UN	4356	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 12.5/80 R18. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	85,00	1.275,00
2	100	UN	11306	CAMARA DE AR RADIAL, NOVA PARA PNEU REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	74,83	7.483,00
3	08	UN	4320	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1100 X 22, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	116,50	932,00
4	40	UN	11307	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), BICO	145,83	5.833,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
5	20	UN	11308	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	276,67	5.533,40
6	20	UN	11309	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 19.5 X 24, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	238,00	4.760,00
7	20	UN	4316	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	49,50	990,00
8	30	UN	4317	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	48,17	1.445,10
9	10	UN	11310	CAMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	64,00	640,00
10	35	UN	4318	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 900 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	98,67	3.453,45
11	08	UN	12930	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	319,33	2.554,64
12	10	UN	8264	PNEU RADIAL, REFERENCIA 215/80 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	456,00	4.560,00
13	20	UN	8649	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS.	1.166,67	23.333,40
14	20	UN	12931	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE NO MINIMO 24,5MM NA BANDA DE RODAGEM, CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 7300KG POR PNEU, PARA PÁ CARREGADEIRA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	3.143,00	62.860,00
15	12	UN	8653	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	2.665,00	31.980,00
16	30	UN	8654	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO ONIBUS	572,33	17.169,90
17	30	UN	8655	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO	875,67	26.270,10
18	30	UN	8657	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	619,00	18.570,00
19	04	UN	12939	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900 X 16, 10 LONAS, PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	585,33	2.341,32
20	30	UN	8659	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO E ONIBUS	951,33	28.539,90
21	10	UN	8664	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, REFERENCIA 12.5/80 R18, NAO	1.500,00	15.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO		
22	10	UN	8665	PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	1.816,67	18.166,70
23	40	UN	8667	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	875,00	35.000,00
24	46	UN	17658	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	1.736,67	79.886,82
25	20	UN	17659	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	2.026,67	40.533,40
26	12	UN	17657	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 295/80 ARO 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	2.083,33	24.999,96
27	30	UN	8669	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.690,00	50.700,00
28	40	UN	8670	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.461,33	58.453,20
29	20	UN	8671	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 1100, ARO 22, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	1.692,00	33.840,00
30	90	UN	8672	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	600,67	54.060,30
31	15	UN	8673	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 205/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	509,33	7.639,95
32	10	UN	8674	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.218,00	12.180,00
33	16	UN	8675	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	191,67	3.066,72
34	50	UN	8676	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	191,33	9.566,50
35	10	UN	8677	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	255,00	2.550,00
36	10	UN	8678	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	288,00	2.880,00
37	24	UN	8679	PNEU RADIAL, REFERENCIA 185/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	257,67	6.184,08
38	12	UN	8680	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/60 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	314,67	3.776,04
39	10	UN	8681	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	548,33	5.483,30
40	04	UN	8682	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/55 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	350,67	1.402,68
41	80	UN	8684	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	533,00	42.640,00
42	12	UN	8685	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	673,33	8.079,96
43	20	UN	11311	PNEU DIAGONAL, SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE 25MM NA BANDA DE RODAGEM, PARA MOTONIVELADORA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.787,00	35.740,00
44	04	UN	9021	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 23.1 X 26, 16 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	3.596,67	14.386,68
45	15	UN	10924	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12	769,67	11.545,05



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				LONAS, 121/120L, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO		
46	10	UN	10925	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.383,33	13.833,30
47	10	UN	10926	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.366,67	13.666,70
48	30	UN	10927	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 225/65R 16C, 112/110R, 08 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	615,67	18.470,10
49	04	UN	11100	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 12.4 X 24, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.404,67	5.618,68
50	04	UN	11101	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 18.4 X 30, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	2.370,00	9.480,00
51	40	UN	17716	PNEU CONVENCIONAL, LISO, REFERENCIA 9, ARO 17.5, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	833,33	33.333,20
52	20	UN	8267	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 16	20,80	416,00
53	80	UN	8268	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 20	23,50	1.880,00
54	10	UN	8269	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 22	43,27	432,70
55	25	UN	8270	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 24	50,10	1.252,50
56	20	UN	8266	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU REFERENCIA ARO 25	104,33	2.086,60
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					928.755,53	

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DOS ITENS R\$ 928.755,53 (novecentos vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais determinados pela administração municipal, independentemente da quantidade solicitada.

3.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nas secretarias municipais/ departamentos, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3. A detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessária, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega os produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

3.4. O recebimento dos produtos passara por análise dos mesmos, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificação contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

3.5. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.



3.6. A Detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

3.7. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

4.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

4.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, uma das seguintes comprovações:

5.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

5.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

5.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

5.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração;

5.1.5. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

5.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto deste termo, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.3. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso/ primeira vida, Originais de Fábrica e de Primeira Linha, confeccionados em Material de Alta Resistência.

5.5. Os pneus deverão ter garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, comprovada por laudo técnico do fabricante. Caberá a licitante vencedora, assim que for acionada pela Contratante, fazer a substituição imediata do pneu que apresente esse tipo de problema. A licitante não poderá se eximir dessa responsabilidade sob alegação de que o pedido de troca é atribuição do fabricante do pneu ofertado.

5.6. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

5.7. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.9. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela detentora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 16/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 16/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 16/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/produtos e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PRAZO: de xx de xxxx de 201x a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.39.01	000	3018
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.39.02	000	3019
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.39.01	000	3020
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.39.02	000	3021
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.39.01	000	3022
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.39.02	000	3023
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.39.01	000	3024
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.39.02	000	3025
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.01	000	2949
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.02	000	3026
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.39.01	000	3027
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.39.02	000	3028
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.39.01	000	3029
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.39.02	000	3030
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.39.01	000	3031
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.39.02	000	3032
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.39.01	000	3033
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.39.02	000	3034
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.39.01	000	3035
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.39.02	000	3036
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.39.01	497	3037
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.39.02	497	3038
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30.39.01	497	3039
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30.39.02	497	3040
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.39.01	000	3041
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.39.01	000	3042
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.39.02	000	3043
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.045	3.3.90.30.39.01	000	3012
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.045	3.3.90.30.39.02	000	3044
11/01	Departamento de Meio Ambiente	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.39.01	000	3045
11/01	Departamento de Meio Ambiente	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.39.02	000	3046
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.01	000	2898
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.02	000	3047
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.01	000	2897
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.02	000	3048
09/01	Depto. De Indústria, Comércio e Serviços	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.39.01	000	3049
09/01	Depto. De Indústria, Comércio e Serviços	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.39.02	000	3050
09/02	Departamento de Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.39.01	000	3051
09/02	Departamento de Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.39.02	000	3052

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xxxxxxxx de 201x a xxxxxxxx de 201x.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 16/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras, no local indicado pelo departamento, independentemente da quantidade solicitada.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Os produtos, objeto desta ata deverão ser entregues nas secretarias municipais/departamentos, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessária, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

Parágrafo Quinto: O recebimento dos produtos passará por análise dos mesmos, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

Parágrafo Sexto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Sétimo: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Oitavo: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

Parágrafo Nono: A Detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

Parágrafo Décimo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo Primeiro: A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Décimo Segundo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Terceiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Décimo Quarto: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.



Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 16/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 928.755,53. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

9035/2018**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Pregão Presencial nº16/2018



Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras



Coronel Vivida

Depositário

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI



Licitação - CIS

E-mail

leila@coronelvivida.pr.gov.br

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 16-2018 Pneus
novos, câmaras de ar e protetores.pdf
113,78 KB

Enviada em

02/02/2018 10:26

Data de publicação



05/02/2018 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

02/02/18
10:28Nº da Edição do Diário:
10123[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Prefeitura Municipal Maripólis					
Estrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria					
Custo do Projeto	R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)				
Local de realização do projeto	Maripólis - PR				
Data de assinatura do Termo de Parceria	26/04/2017	Início do Projeto	26/04/2017	Término	25/04/2018
Objetivos do projeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto desenvolver o Programa A União Faz a Vida, no município de Maripólis que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tendo por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral do Crianças e Adolescentes, em âmbito nacional.					
Resultados alcançados: Os resultados com o Programa A União Faz a Vida em Maripólis foram satisfatórios, acima do que se esperava, foram atendidos todos os alunos da rede municipal de ensino, sendo 718 alunos, 4 escolas envolvidas e 25 professores capacitados e envolvidos nas práticas, ao todo foram concretizados e finalizados 10 projetos com as salas de aula. Os projetos, todos de grande relevância, com objetivos, metas e ações que auxiliam o aprendizado e desenvolvem práticas educativas voltadas à cooperação e a cidadania.					
Custo de Implementação do Projeto					
Categorias de despesa	Previsto	Realizado	Diferença		
Serviço de Apoio à Educação	R\$ 7.500,00	R\$ 7.541,80	-R\$	41,80	
Auxílio à Projetos			R\$	-	
Comunicação			R\$	-	
Gastos Gerais			R\$	-	
Remuneração Recursos Aplicados	R\$ -	R\$ 31,82	R\$	31,82	
Recursos de contrapartida OSCIP ref. Tarifas Bancárias	R\$ -	R\$ 9,98	R\$	9,98	
Totais	R\$ 7.500,00	R\$ 7.509,98	-R\$	9,98	
Nome da OSCIP: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - FUNDACÃO SUCREDI					
Endereço	Av. Assis Brasil, nº 3940 - Torre D - 5º andar - Bairro Jardim Lúndia				
Cidade	Pato Branco	UF	PR	CEP	91010-003
Telefone	(051) 3158 8311	E-mail	fundacao_operacional@sucredi.com.br		
Nome do responsável pelo projeto: João Francisco Sanches Tavares					
Cargo/Função: Presidente Fundação Sucredi					

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA - PRTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2018

DATA: 16/01/18
ABERTURA: 29/01/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocms.com.br>, na edição de 05 de fevereiro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 80/2015 - Pregão Presencial nº 44/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JEFFERSON SACHINI LOPES, CNPJ nº 22.025.660/0001-60. As partes resolvem: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 31.01.2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017
DATA: 28/11/17
HORÁRIO: 15:00
ABERTURA: 18/12/17

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - NO TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORRELLI - RODOVIA PAULO STEDILE ATÉ LINHA TORRELLI, EM UM TOTAL DE 26.460,00M², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVENIO Nº 209/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Considerando que todas as propostas habilitadas foram desclassificadas, declaramos a presente licitação FRACASSADA. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2018, DE 02/02/2018 - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL - NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 - De 31/01/2018
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital 001/2018, de 31/01/2018, Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal na condição de Menor Aprendiz, para que conste as seguintes alterações. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Município de Mangueirinha

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 23/02/2018, PÁGINA B2, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, PASSANDO A TER A REDAÇÃO DE SUAS ALTERAÇÕES NO ANEXO VIII ITENS 1,2,4e5 DO EDITAL RETIFICADO NO SITE www.mangueirinha.pr.gov.br E DATA DE ABERTURA PREVISTA PARA 21 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09H00MIN.
Mangueirinha 02 de fevereiro de 2018.
Publique-se
Departamento de Licitação

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação suscitado pela Proposta, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 003/2018 - PMM, referente a contratação de dois lotes para realizar o Transporte Escolar do ano letivo de 2018 desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras, que ofertaram o menor preço por lote com os seguintes valores por quilômetro rodado: JORGE FIGUEIRO SCHLEDER - Transportes - ME, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), NEREU MENDES-TRANSPORTES ME foi vencedora do lote 11, com valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), APALOSCHI TRANSPORTES ME foi vencedora do lote 12 com o valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), O SILVEIRA DE SOUZA TRANSPORTES ESCOLAR ME foi vencedora do lote 02, com valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte um centavos), A DA SILVA FERREIRA BAR E TRANSPORTES foi vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), OSMAR JOSE DE OLIVEIRA foi vencedora do lote 07 com o valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte um centavos), CLAYTON S. DE PAULA TRANSPORTES ESCOLAR ME foi vencedora do lote 10, com o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), MONICA FONSECA ALMEIDA foi vencedora do lote 08 com valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte um centavos), RAFAEL JULIO DA SILVA SLONGO foi vencedora do lote 06 com o valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte um centavos), o lote 09, com o valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte um centavos), SIRLEY APARECIDA DANGUI PINHEIRO, foi vencedora do lote 04, com o valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) e ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME, foi vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).
Mangueirinha, 02 de fevereiro de 2018.
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de peças para reforma da transmissão da Motoniveladora 120H Série SFM00954, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 02 de fevereiro de 2018.
Publique-se
Téla Eliana Dutra Vilela
Pregueiro

ATO DO GESTOR
Resolução nº 010 de 02 de fevereiro de 2018.
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS SR. Altair José Rapareto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 441 - Centro CEP 85801-282
Portaria nº 15, de 2 de fevereiro de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas na Lei nº 1211-47, do artigo 31, da Constituição nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda, considerando o conteúdo do Instituto Nacional de Seguro Social RESOLVE:
Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 88, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º - Conceder licença de 120 (cento e vinte dias) que o servidor Ulysses José Teneu, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 1211-47, por motivo de doença, iniciando-se em 31 de outubro de 2017 e findando em 30 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2018.
João Benardi - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cp. Postal nº 61, CEP 85.630-000
Fone/Fax: (046) 3252-9000

DECRETO Nº 011/2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2018 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.
DECRETO
Art. 1º - Pica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinadas ao suporte das despesas e ser realizadas com recursos orçamentários do Saldo Financeiro não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 59.567,01 (Cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
18010015.3.000000 - Atenção Básica
3.1.90.13 - 494 - Vacinação e Vacinas Fixas Pessoal..... 494.000,00
3.1.90.13 - 494 - Vacinação e Vacinas Fixas Pessoal..... 127.300,00
3.1.90.14 - 494 - Diárias - Pessoal Civil..... 4.000,00
3.1.90.39 - 494 - Material de Consumo..... 360.000,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 8.000,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 412.100,00
3.1.90.39 - 494 - Indenização e Restituição..... 3.000,00
4.4.90.52 - 494 - Equipamentos e Material Permanente..... 120.000,00
18020015.3.042000 - Comércio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudeste do Paraná - Chuvaap..... 2.810,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 20.000,00
TOTAL..... 2.062.600,00
Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de atividades de Anulação, através das rubricas abaixo especificadas:
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
18010015.3.000000 - Atenção Básica
3.1.90.13 - 494 - Vacinação e Vacinas Fixas Pessoal..... 494.000,00
3.1.90.13 - 494 - Vacinação e Vacinas Fixas Pessoal..... 127.300,00
3.1.90.14 - 494 - Diárias - Pessoal Civil..... 4.000,00
3.1.90.39 - 494 - Material de Consumo..... 360.000,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 8.000,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 412.100,00
3.1.90.39 - 494 - Indenização e Restituição..... 3.000,00
4.4.90.52 - 494 - Equipamentos e Material Permanente..... 120.000,00
18020015.3.042000 - Comércio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudeste do Paraná - Chuvaap..... 2.810,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 20.000,00
TOTAL..... 2.062.600,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Clevelândia, em 02 de fevereiro de 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzimado, s/n, às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 928.755,53. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Azil-re, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cp. Postal nº 61, CEP 85.630-000
Fone/Fax: (046) 3252-9000

DECRETO Nº 012/2018
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2017, e por orientação da Nota 06/2018 Emitida pelo TCE com relação a Portaria GM 3992 de 28/12/2017.
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017, e por orientação da Nota 06/2018 Emitida pelo TCE com relação a Portaria GM 3992 de 28/12/2017.
Decreto: Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar por Anulação na importância de R\$ 3.802.600,00 (Dois milhões, oito mil e sessenta reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
18010015.3.000000 - Atenção Básica
3.1.90.13 - 494 - Vacinação e Vacinas Fixas Pessoal..... 494.000,00
3.1.90.13 - 494 - Vacinação e Vacinas Fixas Pessoal..... 127.300,00
3.1.90.14 - 494 - Diárias - Pessoal Civil..... 4.000,00
3.1.90.39 - 494 - Material de Consumo..... 360.000,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 8.000,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 412.100,00
3.1.90.39 - 494 - Indenização e Restituição..... 3.000,00
4.4.90.52 - 494 - Equipamentos e Material Permanente..... 120.000,00
18020015.3.042000 - Comércio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudeste do Paraná - Chuvaap..... 2.810,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 20.000,00
TOTAL..... 2.062.600,00
Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de atividades de Anulação, através das rubricas abaixo especificadas:
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
18010015.3.000000 - Atenção Básica
3.1.90.13 - 494 - Vacinação e Vacinas Fixas Pessoal..... 494.000,00
3.1.90.13 - 494 - Vacinação e Vacinas Fixas Pessoal..... 127.300,00
3.1.90.14 - 494 - Diárias - Pessoal Civil..... 4.000,00
3.1.90.39 - 494 - Material de Consumo..... 360.000,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 8.000,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 412.100,00
3.1.90.39 - 494 - Indenização e Restituição..... 3.000,00
4.4.90.52 - 494 - Equipamentos e Material Permanente..... 120.000,00
18020015.3.042000 - Comércio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudeste do Paraná - Chuvaap..... 2.810,00
3.1.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas..... 20.000,00
TOTAL..... 2.062.600,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Clevelândia, em 02 de fevereiro de 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 006/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Miguel Ângelo Pinho, RG nº 3.158.018-SC, para exercer as funções de Bibliotecário, a partir de 01 de fevereiro de 2018, junto à Biblioteca Setorial.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada a Portaria nº 228/2017, e disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 007/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designa o servidor RODOLFO ARTUR PICCOLOTTO GREVETTI, enfermeiro, COREN/SC 239687, portador do RG nº 6.828.301-8/SSP-PR, para exercer a função de Coordenador de Atenção Básica de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 253/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1538

Página 30/104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 928.755,53. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

DATA: 16/01/18 ABERTURA: 29/01/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 08/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	4,55	1.638,00
02	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	3,68	2.944,00
03	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,70	510,00
04	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,81	1.629,00
05	OVIDIO GAMBIM-ME	2,99	1.704,30
06	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,12	11.200,00
07	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	12,50	3.000,00
08	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA-COOPERVIVIDA	1,84	920,00
09	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,34	40.200,00
10	OVIDIO GAMBIM-ME	4,79	9.580,00
11	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	2,35	1.410,00
12	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	2,40	9.600,00
13	AB SUPERMERCADOS LTDA	5,46	1.638,00
14	AB SUPERMERCADOS LTDA	1,68	3.360,00
15	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	2,37	4.740,00
16	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	4,37	13.984,00
17	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	2,61	10.440,00
18	OVIDIO GAMBIM-ME	1,97	5.910,00
19	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,79	2.685,00
20	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	2,43	7.290,00
21	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	2,29	1.832,00
22	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,48	5.220,00
23	AB SUPERMERCADOS LTDA	1,97	29.550,00
24	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	3,95	9.875,00
25	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	2,37	474,00
26	OVIDIO GAMBIM-ME	4,97	248,50
27	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	3,39	84.750,00
28	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	3,69	5.535,00
29	OVIDIO GAMBIM-ME	3,89	31.120,00
30	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	3,85	7.700,00
31	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA-COOPERVIVIDA	3,87	7.740,00
32	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	3,45	5.175,00
33	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	7,35	367,50
34	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,09	4.360,00
35	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	3,49	1.308,00
36	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,88	11.640,00
37	AB SUPERMERCADOS LTDA	54,90	549,00
38	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,97	11.910,00
39	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	3,89	3.690,00
40	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,89	756,00
41	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	2,29	687,00
42	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA-COOPERVIVIDA	4,94	25.668,00
43	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,88	238,80
44	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA-COOPERVIVIDA	3,63	25.410,00
45	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,28	1.140,00
46	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,10	3.300,00
47	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,87	112,20

48	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	4,09	6.180,00
49	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	1,25	6.250,00
50	OVIDIO GAMBIM-ME	3,47	34.700,00
51	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	6,79	6.790,00
52	ALTO DA SERRA IND. COM. IMPE EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	5,35	2.675,00
53	AB SUPERMERCADOS LTDA	15,70	471,00
54	AB SUPERMERCADOS LTDA	4,88	976,00
55	OVIDIO GAMBIM-ME	9,99	9.990,00
56	AB SUPERMERCADOS LTDA	12,80	12.800,00
57	AB SUPERMERCADOS LTDA	16,80	8.400,00
58	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	12,29	122.900,00
59	AB SUPERMERCADOS LTDA	12,80	10.240,00
60	AB SUPERMERCADOS LTDA	4,88	58.560,00
61	AB SUPERMERCADOS LTDA	6,88	8.256,00
62	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	6,98	349,00
63	AB SUPERMERCADOS LTDA	6,48	1.286,00
64	OVIDIO GAMBIM-ME	10,89	87.120,00
65	AB SUPERMERCADOS LTDA	9,70	6.790,00
66	AB SUPERMERCADOS LTDA	9,70	3.880,00
67	AB SUPERMERCADOS LTDA	6,78	2.034,00
68	AB SUPERMERCADOS LTDA	6,78	4.068,00
69	AB SUPERMERCADOS LTDA	26,70	53.400,00
70	AB SUPERMERCADOS LTDA	0,69	172,50
71	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	2,79	139.500,00
72	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA-COOPERVIVIDA	19,79	98,95
73	AB SUPERMERCADOS LTDA	7,80	1.560,00
74	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	10,47	6.282,00
75	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,98	796,00
76	AB SUPERMERCADOS LTDA	16,80	25.200,00
77	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	18,38	51.464,00
78	AB SUPERMERCADOS LTDA	19,80	990,00
79	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	14,58	364,50
80	AB SUPERMERCADOS LTDA	19,90	995,00
81	OVIDIO GAMBIM-ME	5,97	1.492,50
82	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	2,45	490,00
83	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE	8,74	34.960,00
84	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE	7,48	74.800,00
85	OVIDIO GAMBIM-ME	6,38	574,20
86	AB SUPERMERCADOS LTDA	6,70	134,00
87	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	4,89	1.467,00
88	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	4,98	9.960,00
89	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	16,90	845,00
90	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,29	2.388,80
91	OVIDIO GAMBIM-ME	8,28	20.700,00
92	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1,95	97,50
93	AB SUPERMERCADOS LTDA	9,70	970,00
94	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	3,69	295,20
95	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	4,25	85,00
96	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	2,98	59,80
97	AB SUPERMERCADOS LTDA	19,80	99,00
98	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	3,36	201,60
99	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	4,59	918,00
100	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,45	517,50
101	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	2,35	2.115,00
102	OVIDIO GAMBIM-ME	4,65	465,00
103	OVIDIO GAMBIM-ME	8,45	21.125,00
104	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	3,90	780,00
105	OVIDIO GAMBIM-ME	5,99	299,50
106	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	4,98	1.792,80
107	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	4,79	1.724,40
108	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	0,78	1.170,00
109	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	8,99	899,00
110	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,59	33.670,00
111	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	0,77	1.155,00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3539611050

PR, 02 de fevereiro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

9107/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO I - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 06/2017

Objeto: Implantação de Rede GPON – Gigabit Capable Passive Optical Network para Atendimento aos Prédios Públicos do Município de Cascavel.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, informa que em virtude de impugnações ao edital, fica **suspensa** a licitação em epígrafe até decisão ulterior, inclusive a sessão de recebimento de propostas designada para o dia 08/02/2018, às 15h.

Cascavel/PR, 02 de fevereiro de 2018. Henrique Wichoski Koupaka, Presidente da Comissão Especial de Licitação, Portaria nº 12/2017 – SEPLAN

9169/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2018 – M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas, para diversos prédios da Administração Municipal. (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Abertura dia 21/02/2018 às 09:00 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI localizadas nas seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo). O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 02/02/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

9117/2018

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal. PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até às 09h30m do dia 26/02/18.

LOCAL: Secretária de Ação Social - Rua Goiás, 282 - Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07/02/18 - www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

PR: pasta Licitações – Chamada Pública - Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520-3100 - 35208013, licitacao@mpcpr@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 01 de fevereiro de 2018.

Jéssica Yairo Cantieri Barbosa

Comissão Permanente de Licitações

8847/2018

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 928.755,53. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 02 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

9035/2018

Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente à Tomada de Preços nº 001/2018, referente à Execução de 22.786,40m² (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) de

pavimentação poliédrica, a serem executados no Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR através do Convênio nº 197/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam fazer parte do Edital e seus anexos. Declarando vencedoras as empresas: AWC Schneider Engenharia e Construção Ltda vencedora do Lote 01 com o valor de R\$309.646,48 (trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e Lote 03 o valor de R\$181.976,55 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Comércio de Pedras Almeida Ltda vencedora no Lote 02 com valor de R\$256.967,59 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Portanto, este foi o menor preço, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. DILMAR TÜRMINA - PREFEITO

9012/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 20.02.2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas com caminhão políundante estacionárias e máquina bobcat com implementos de pá e varredeira. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 21.02.2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 01 de fevereiro 2018.

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

8891/2018

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 21 de Fevereiro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço Nº 002/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

DAT Diamante do Sul, 02 de Fevereiro de 2018.

ASS Eriana Apª J. Ribas Debortoli

CAR Pregoeira

9331/2018

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº. 1/2018

Processo Administrativo nº 11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE NOVA ALTAMIRA À CIDADE DE FAXINAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 10/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 05 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 928.755,53 (novecentos vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 06.02.18



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 09:35
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Anexos: 16. Edital - Mural Pg Pr. nº 16-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





À PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

PROTOCOLO Nº 18.866/18
Em: 16.02.18 h: 13:43

FUNCIONÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 DE FEVEREIRO DE 2018

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó/SC, vem, por sua procuradora infra-firmada, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na lei 10.520 e na aplicação subsidiária da lei 8666/93, propor, administrativamente, a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos a seguir expostos:

A Prefeitura Municipal, publicou edital da licitação de PP 05/2017 à realizar-se no dia 14/06/2017 tendo como objeto registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos.

No entanto o edital consta a exigência de produto com fabricação não superior a 4 (quatro) meses a contar da data de recebimento e Certificado do IBAMA, do fabricante dos pneumáticos.

Tais disposições são uma afronta à constituição Brasileira e merece ser alterada, ampliando a participação no pregão de licitantes que atenderem as exigências legais para habilitação em licitação.

No tocante a esta exigência destacamos que não é utilizado na linguagem técnica de pneumáticos o termo "Data de Fabricação" por não estarmos tratando de produto perecível, E em segundo plano, porém de maior importância, é que esta exigência é totalmente inaplicável e sobretudo ilegal tendo em vista estar promovendo preferência para produtos de origem nacional.

Precipuamente repetimos que tal exigência é incoerente com as características do produto ou seja, o pneu é composto basicamente de borracha (látex e sintética), lona nylon e fios de aço, sendo que nenhum destes componentes são perecíveis. Consequentemente o produto final, pneu, também não apresenta deterioração conforme o decorrer no tempo.

Somente ocorrerá o desgaste do mesmo com a utilização(rodagem), e em casos de armazenagem inadequada (exposição sol e umidade excessiva).

Ademais o fabricante/importador oferece a garantia de 5 anos a partir da data de emissão da nota fiscal de entrega dos produtos e não da data de fabricação dos mesmos, o que favorece a municipalidade.

Insta esclarecer que todo distribuidor de pneu possui corpo técnico para averiguação da qualidade e é de interesse dos mesmos em possuir estoque em boas condições de uso e de armazenagem, bem como em prestar seu serviço com eficiência, visto que é o responsável legal pela mercadoria no Brasil.



Neste sentido não vislumbramos necessidade de um prazo de fabricação tão exíguo ante a durabilidade do produto pneu.

Ademais os produtos entregues são novos e atestados pelo Certificado de INMETRO, órgão competente para avaliar as condições técnica para rodagem em rodovia brasileira, em conformidade com as disposições da portaria INMETRO n°482 que em nenhum momento cita data de validade mínima do para o produto.

Não obstante o alegado supra, ainda ressaltamos que tal exigência esta denunciando um favorecimento para industrial nacional.

Ora vejamos, o produto importado leva aproximadamente 4 meses, desde a sua fabricação até a entrada em portos brasileiros, em havendo regularidade no serviço.

O produto pneu é necessário uma licença de importação expedida pelo IBAMA e outra pelo Decex o que leva em torno de 20 a 30 dias para ocorrer a liberação.

E ainda o processo de importação é extremamente burocrático e está exposta a fiscalização de vários órgãos, e muitas vezes causa a morosidade ainda maior do desembaraço aduaneiro dentre outros.

Assim é praticamente impossível haver disponível no mercado interno pneus importados com fabricação não superior a 4 (quatro) meses pois a logística de transporte marítimo e de desembaraço aduaneiro não consegue atender este prazo.



É incontestável que o produto seja de fabricação não superior a 4 (quatro) meses promovendo uma preferência ilegal pelos produtos nacionais o que afronta à constituição Brasileira, indiferente que tal restrição não esteja expressa, a exigência sustenta tacitamente uma discriminação entre produtos nacionais e importados. Senão Vejamos:

Art. 37 (....).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O princípio da igualdade esta consubstanciado na Carta Magna no art. 5º "caput" sendo um dos pilares de todo o sistema jurídico vigente. Esta calcada nos ideais liberalistas de que a isonomia dever ser efetiva na igualdade da lei e perante a lei, ou seja, a lei não poderá fazer nenhuma discriminação bem como não deve haver discriminação na aplicação da lei.

No procedimento licitatório esta intrínseca a idéia de isonomia, a normatização deste instituto técnico-jurídico esta insculpida neste princípio. A finalidade precípua é de proporcionar uma competição dos agentes privados habilitados a fornecer o que é de interesse público, diante de oportunidades equitativas aos concorrentes.

"Art. 3º A A lei 8.666/93 regulamentando o assunto dispõe:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

É cristalina a intenção do legislador em aplicar o princípio da isonomia ao certame.

No caso em tela a administração pública acrescentou cláusula no edital que ofende ao princípio da igualdade quando restringe o objeto, pneu, produto com fabricação não superior a 4 (quatro) meses tendo em vista que esta exigência é inaplicável aos pneus importados.

Em consonância colacionamos os julgados do tribunal de contas do estado de São Paulo:

Conforme consta do relatório, a questão suscitada pela representante incide sobre regra estabelecida no instrumento, especificamente no Anexo I, dispondo que a data de fabricação não seja inferior a 06 meses, a contar da data do pedido de fornecimento, condição que não constava do texto originário do edital, tendo sido incluída quando da retificação do ato convocatório pela Prefeitura.

Em oportunidades pretéritas, ao examinar editais análogos ao caso em exame, que objetivavam a aquisição de pneus e produtos congêneres, este Tribunal condenou disposições da espécie, tendo em conta o potencial de reestrutividade à competitividade dos certames.

Nesse sentido foram as decisões proferidas nos processos TC-500.989.12-41, 637.989.12-02 e 1154.989.12-33, entre outros.



No caso específico, as explicações apresentadas pela Prefeitura, no sentido de que existem pelo menos 04 (quatro) fabricantes de pneus instaladas no Brasil, não são suficientes para modificar a referida posição, notadamente porque não justificam a limitação ao universo do certame à apenas as marcas citadas.

De igual forma, embora seja louvável a preocupação da Administração com a garantia do produto, a estipulação editalícia não se justifica, notadamente em função de tratar-se de registro de preços, cuja ata tem validade de 01 (um) ano, não sendo admissível restringir a aceitação de produtos com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, concepção que dificulta a participação de interessados que forneçam produtos importados, em virtude do tempo necessário para o cumprimento dos tramites de desembaraço junto a Receita Federal, o que diminui a competitividade da disputa. (TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 13/03/13 - SECÇÃO MUNICIPAL Processo:178.989.13-3).

E para corroborar o tribunal de contas de Minas Gerais também entendeu que a exigência afronta a caráter competitivo da licitação:

EMENTA: DENÚNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS - EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A SEIS MESES - PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL PELO JURISDICIONADO - AUSÊNCIA NO ATO CONVOCATÓRIO DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREVALÊNCIA NO CASO DO ART. 3º, III, DA LEI 10520/2002 - JURISPRUDÊNCIA DO TCU - AUSÊNCIA NO EDITAL DE PREVISÃO DE PREÇO MÁXIMO - FACULDADE NO CASO - ART. 40, X, LEI N. 8.666/93 - AFASTAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS - RECOMENDAÇÃO À ORIGEM - DETERMINAÇÕES A ÓRGÃOS DA CASA. 1) A Administração, em atendimento ao despacho de fls. 71 a 73, procedeu à retificação do instrumento convocatório, excluindo a exigência acima epigrafada, elidindo, assim, a irregularidade apontada pela Denunciante 2) A despeito do disposto no inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666, de 1993, deve prevalecer, nos casos de pregão eletrônico ou presencial, o inciso III do art. 3º da Lei n. 10.520, de 2002, que se limita a exigir que o referido orçamento conste dos autos do procedimento licitatório, razão pela qual afasta-se a irregularidade apontada pela Unidade Técnica. (Processo n. 896484)

A despeito do edital, até então tem se apenas argumentado acerca do princípio da isonomia, no entanto salienta-se que a aplicabilidade do princípio da competitividade também restou prejudicado. Neste sentido é o entendimento do Doutrinador Diogenes Gasparini:



"O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível." (...)

"Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é despercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade." II Seminário de Direito Administrativo TCMSP

"Licitação e Contrato - Direito Aplicado"

Acerca da Licença Ambiental fizemos breves colocações:

O Licenciamento Ambiental é um Instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, que foi estabelecida pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. A principal função desse instrumento é conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação do meio ambiente. A lei estipula que é obrigação do empreendedor buscar o licenciamento ambiental junto ao órgão competente, desde as etapas iniciais do planejamento de seu empreendimento e instalação até a sua efetiva operação.

Na Resolução normativa CONAMA nº 237/97, o Licenciamento ambiental é definido como o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.



A licença ambiental é um documento com prazo de validade definido no qual o órgão ambiental estabelece regras, condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem seguidas pela atividade que está sendo licenciada. Ao receber a Licença Ambiental, o empreendedor assume os compromissos para a manutenção da qualidade ambiental do local em que se instala.

Uma série de processos faz parte do licenciamento ambiental, que envolve tanto aspectos jurídicos, como técnicos, administrativos, sociais e econômicos dos empreendimentos que serão licenciados. Para licenciar um empreendimento é necessário consultar a Resolução normativa CONAMA 237/97, e as Leis e Portarias referentes a Licenciamento do estado de domicílio da empresa.

Esta mesma Resolução em seu artigo segundo, parágrafo primeiro dispõe as atividades e empreendimentos que estão sujeitos ao licenciamento ambiental, para tanto utiliza um rol taxativo, relacionadas no Anexo 1, onde descreve pormenorizadamente cada objeto. Vejamos:

Art. 2º- A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º- Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1, parte integrante desta Resolução. (...)

ANEXO 1 ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (...)

Indústria de borracha

- beneficiamento de borracha natural
- fabricação de câmara de ar e fabricação e recondicionamento de pneumáticos
- fabricação de laminados e fios de borracha
- fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha , inclusive látex. (Grifo Nosso)



As principais diretrizes para a execução do licenciamento ambiental estão expressas na Lei 6.938/81 e nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97. Além dessas, o Ministério do Meio Ambiente emitiu recentemente o Parecer nº 312, que discorre sobre a competência estadual e federal para o licenciamento, tendo como fundamento a abrangência do impacto.

A Diretoria de Licenciamento Ambiental é o órgão do IBAMA responsável pela execução do licenciamento em nível federal.

Conforme verifica-se no anexo 1 da resolução supra o comércio de pneus não consta no rol taxativo que exige a licença ambiental.

Não obstante a isso é atividade com pneumáticos é enquadrada como poluidora, para tanto o CONAMA institui regulamentação própria para este objeto.

Publicada no Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2009, a Resolução nº 416, de 30 de setembro do mesmo ano, editada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

Pela referida norma, os fabricantes e os importadores de pneus novos, com peso unitário superior a 2,0kg (dois quilos), ficam obrigados a coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, na proporção definida nesta norma. A contratação de empresa para coleta de pneus pelo fabricante ou importador não os eximirá da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações acima. Os distribuidores, os revendedores, os destinadores, os consumidores finais de pneus e o Poder Público deverão, em articulação com os fabricantes e importadores, implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no País, de acordo com esta Resolução.



Ainda de acordo com esta Resolução, para cada pneu novo comercializado para o mercado de reposição, as empresas fabricantes ou importadoras deverão dar destinação adequada a um pneu inservível. Os fabricantes, importadores, reformadores e os destinadores de pneus inservíveis deverão inscrever-se Cadastro Técnico Federal - CTF, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Os fabricantes e importadores de pneus novos deverão declarar ao IBAMA, no período máximo de um ano, por meio do referido Cadastro, a destinação adequada dos pneus inservíveis, cujo descumprimento acarretará a suspensão da liberação de importação. Os destinadores deverão comprovar periodicamente junto ao mencionado Cadastro, no período máximo de um ano, a destinação dos pneus inservíveis, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Os fabricantes e os importadores de pneus novos, de conformidade com esta norma, forma compartilhada ou isoladamente, deverão implementar pontos de coleta de pneus usados, podendo envolver os pontos de comercialização de pneus, os Municípios, borracheiros e outros, nas condições desta norma, podem efetuar a destinação adequada dos pneus inservíveis sob sua responsabilidade, em instalações próprias ou mediante contratação de serviços especializados de terceiros.

Colamos parte da resolução 416 do CONAMA:

Art. 3º A partir da entrada em vigor desta a resolução, para cada pneu novo comercializado para o mercado de reposição, as empresas fabricantes ou importadoras deverão dar destinação adequada a um pneu inservível.

§ 1º Para efeito de controle e fiscalização, a quantidade de que trata o caput deverá ser convertida em peso de pneus inservíveis a serem destinados.

§ 2º Para que seja calculado o peso a ser destinado, aplicar-se-á o fator de desgaste de 30% (trinta por cento) sobre o peso do pneu novo produzido ou importado.

Art. 4º Os fabricantes, importadores, reformadores e os destinadores de pneus inservíveis deverão se inscrever no Cadastro Técnico Federal - CTF, junto ao Instituto



Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 5º Os fabricantes e importadores de pneus novos deverão declarar ao IBAMA, numa periodicidade máxima de 01 (um) ano, por meio do CTF, a destinação adequada dos pneus inservíveis estabelecida no art. 3º desta Resolução.

Em destaque, sublinhado, consta o artigo terceiro e quarto que estipula claramente que os fabricantes, importadores, reformadores e os destinadores de pneus inservíveis deverão se inscrever no Cadastro Técnico Federal-CTF, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e que em uma periodicidade máxima de 01 ano por meio da CTF informar destinação adequada dos pneus inservíveis.

Neste sentido não está sendo combatida a exigência do de que a empresa esteja de acordo com a legislação ambiental, porém deve ser apresentado o Certificado correto e lavrado pelo órgão competente.

Assim poderá ser exigido do licitante vencedor do certame a comprovação de CTF do Fabricante dos pneus e ou do importador, e para tanto solicitamos que tais exigências sejam retificadas no edital

Veja que a legislação fundamenta a expedição do CTF por órgão competente para os importadores/fabricantes de pneus, objeto desta licitação. Este sim documento que ensejaria uma obrigatoriedade de apresentação para cadastramento. Não há que se falar em Licença ambiental nos moldes que se pede no edital.

Outrossim, o responsável técnico pela mercadoria no Brasil é o importador e não o fabricante, desta forma não há porque exigir esta subsidiariedade. Sem falar na Carta de representação do importador para com o licitante, o caso é o mesmo.

Precipuamente insta citar o princípio da legalidade definido no art. 5º, inc. II, da Constituição Federal, assim como previsto no art. 3º da Lei 8.666/93. Vejamos.

Art. 5º...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Art. 30. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Vale destacar, ainda, que o artigo 3º em seu § 1º, inc. I, proíbe a realização de exigências irrelevantes. Vejamos.

§ 1o. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Ou seja, a Lei não obriga as proponentes em licitação a apresentar documento com compromisso de terceiros alheios à disputa.

Portanto é indubitável a ilegalidade do edital e a afronta aos princípios da Isonomia e da Competitividade. Desta forma clama-se pela Boa-fé nas relações público-privada para requerer à administração pública a retificação do edital.

**III - DO REQUERIMENTO**

Em razão de todo exposto, com fundamentação nos dispositivos de Lei "retro" estampados, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, requer a **IMPUGNAÇÃO** do edital em questão, com a consequente **exclusão** da exigência de produto com fabricação não superior a 6 (seis) meses bem como a **inclusão** à cláusula que exige o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, a opção para o licitante apresentar o CTF do IBAMA do Importador para os casos de produtos importados.

Com a plena convicção que o parecer favorável ao seu pleito, visa unicamente o bem do erário público, pautado no aumento da competitividade do certame, bem como ao disposto em Lei e, com a certeza que exclusão proposta não compromete o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação e, para tanto, contamos a vossa devida consideração.

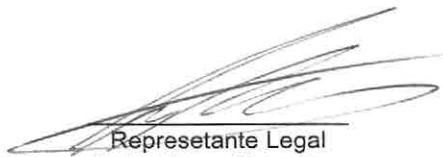
Apreciada da presente impugnação, requer seja a resposta enviada, dentro do prazo legal, para o e-mail constante no rodapé da exordial.

Chapecó, 14 de fevereiro 2018.

Cordialmente:


Danieli Trento

OAB/SC 23.868


Representante Legal
Luiz Afonso Gonsales
CPF 020.170.729-23
RG 2.658.032



LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

(NIRE - 42202566727)

JUCESC 0503

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 – João Paulo Gonsales, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 26/04/1991, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 548-E, Centro, CEP 89801-141, na cidade de Chapecó/SC, portador da carteira de identidade nº 4.112.486, emitida pela SSP/SC em 06/12/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 071.063.139-12.
- 02 – Luiz Afonso Gonsales, brasileiro, casado pelo regime de separação parcial de bens, administrador, natural de Chapecó/SC, nascido em 07/11/1979, residente Rua Quintino Bocaiuva, 650-D, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89802-250, portador da carteira de identidade nº 2.658.032 emitida pela SSP/SC em 12/11/1997, inscrito no CPF/MF nº 020.170.729-23;

Os sócios, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2009, reunidos na sede da empresa, para tratar das alterações do contrato social de constituição, usando as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações são resultantes da aprovação unânime dos mesmos, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02. Por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, bem como em atendimento a todas as determinações, relacionadas às alterações de contrato social, que constam no contrato social de constituição e alterações subsequentes, alteram o Contrato Social da sociedade LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Av. General Osório, 1087-D, bairro Centro, CEP 89802-212, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina com o número 42202566727 em 13 de agosto de 1998, primeira a quinta alterações sob o mesmo número em 08/09/1998, 13/01/2004, 08/11/2004, 23/11/2006 e 06/05/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.678.428/0001-13, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.770.505 e no município de Chapecó sob nº 224.154, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado e pelas disposições legais pertinentes à matéria e as elegidas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira – Altera-se o capital social da empresa nas seguintes condições:

I – O capital social de empresa passa a ser no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

II – O aumento de capital no valor de 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) é decorrente e proveniente da incorporação de lucros acumulados ao capital social.


Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

Página 1/9





III -- A distribuição do aumento de capital entre os sócios é proporcional à participação de cada um no capital social da empresa.

Parágrafo único -- A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula segunda -- A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios João Paulo Gonsales e Luiz Afonso Gonsales.

Parágrafo primeiro -- À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar **individualmente e/ou em conjunto** a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, para todos os atos e operações comerciais e administrativas relacionadas ao objeto social.

Parágrafo segundo -- Para as operações que implique transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nestas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, **o exercício da administração será sempre/somente em conjunto.**

Parágrafo terceiro -- Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo quarto -- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto -- Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

Parágrafo sexto - Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de executar atos empresariais e de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula terceira -- Com a finalidade de adequar o objeto social da empresa à nova realidade operativa da mesma, ajusta-se o texto do objeto social para a seguinte redação: O objeto social da empresa é a atividade de comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; peças e acessórios novos e usados para carrocerias, capas, capotas, bancos, estofados, vidros, espelhos e acessórios internos para veículos automotores.

Cláusula quarta -- A sociedade passa a fazer uso da expressão "BRANSALES AUTO CENTER" como título do estabelecimento.

DA ANUÊNCIA E DESIMPEDIMENTO

Cláusula quinta -- Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sexta – As partes, neste instrumento pactuados, declaram que fazem "tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais. E por se acharem em perfeito acordo assinam na presença de duas testemunhas identificadas.

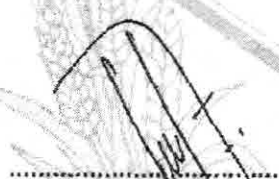
Cláusula sétima – Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem a Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Chapecó, SC, em detrimento de qualquer outra e/ou outro foro por mais privilegiados que sejam.

Aos sócios:


João Paulo Gonsales


Luiz Afonso Gonsales

Testemunhas:


Calixto Fortunato Loss
CPF - 525.711.739-87
RG 1.238.808 SSP/SC


Kermis Marins Silva
CPF - 816.423.699-34
RG 2.993.453 SSP/SC

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula oitava – As partes, entendendo necessário, deliberam por consolidar os termos do contrato social de constituição com as demais alterações, a fim de que se possa ter redação adequada à vontade dos mesmos e em conformidade com a legislação vigente, o que se processa em diante.

Parágrafo único – Em decorrência da deliberação de consolidar o contrato social de constituição e alterações subsequentes, as partes dispensam a apresentação da nova redação das cláusulas do contrato de constituição neste instrumento de alteração modificadas, pois tudo passa a constar nos termos da consolidação que ora se processa.


Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00



JUCESC 0506

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

(NIRE - 42202566727)

(Redação consolidada do contrato social e primeira a sexta alterações)

JUCESC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO

Por este instrumento particular de CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA., as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 – **João Paulo Gonsales**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 26/04/1991, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 548-E, Centro, CEP 89801-141, na cidade de Chapecó-SC, portador da carteira de identidade nº 4.112.486, emitida pela SSP/SC em 06/12/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 071.063.139-12.
- 02 – **Luiz Afonso Gonsales**, brasileiro, casado pelo regime de separação parcial de bens, administrador, natural de Chapecó/SC, nascido em 07/11/1979, residente Rua Quintino Bocaiuva, 650-D, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89802-250, portador da carteira de identidade nº 2.658.032 emitida pela SSP/SC em 12/11/1997, inscrito no CPF/MF nº 020.170.729-23;

Ambos, sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária, limitada, **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Av. General Osório, 1087-D, bairro Centro, CEP 89802-212, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina com o número 42202566727 em 13 de agosto de 1998, primeira a quinta alterações sob o mesmo número em 08/09/1998, 13/01/2004, 08/11/2004, 23/11/2006 e 06/05/2009 e presente alteração nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.678.428/0001-13, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.770.505 e no município de Chapecó sob nº 224.154, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado e pelas disposições legais pertinentes à matéria e as elegidas.

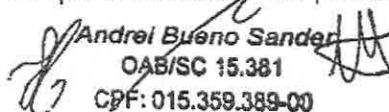
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**

Parágrafo único – A sociedade fará uso da expressão **"BRANSALES AUTO CENTER"** como título do estabelecimento.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social consolidado, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei nº. 8.934 de 18 de novembro 1994 e suas alterações, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e as elegidas.

Parágrafo único - Acorda-se, como faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei nº. 10.406/02 - CC/2002 - parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV. Mormente para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, será aplicada a Regência Supletiva dos seguintes artigos, todos da Lei 6.404/76 e suas alterações: 8º para avaliações; 176 a 191 para escrituração e demonstrações contábeis e financeiras; 224 e 225 para as situações fusão, cisão ou incorporação; e os §§ 5º e 6º do artigo 289 para as publicações, e para este particular, o entendimento de que a sociedade não publicará suas demonstrações


Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

Página 4/9

contábeis e financeiras, porém, todas serão levadas a registro no órgão de registro público de empresas mercantis.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem sede na cidade de Chapecó/SC, na Av. General Csergo, 1087 - D, bairro Centro, CEP 89802-212, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da empresa é a atividade de comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; peças e acessórios novos e usados para carrocerias, capas, capotas, bancos, estofados, vidros, espelhos e, acessórios internos para veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 1º de setembro de 1998.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente.

Parágrafo Único - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

- I - Sócio João Paulo Gonsales, subscreve e integraliza 920.000 (novecentas e vinte mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) proporcional a 40,00% (quarenta por cento) do capital total.
- II - Sócio Luiz Afonso Gonsales, subscreve e integraliza 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais) proporcional a 60,00% (sessenta por cento) do capital total.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10 - Atendido o que dispõe *caput* do artigo 1.081, da Lei 10.406/02, o capital subscrito poderá ser aumentado e o direito de preferência dos sócios, para participar do aumento, na proporção e até no limite da quantia das quotas de que sejam titulares, deve ser exercido até trinta dias após a deliberação de aumento.

Parágrafo primeiro - O direito de preferência para participar do aumento de capital se dará obedecendo ao disposto no *caput* desta cláusula. E para as quotas não assumidas por sócio que tinha o direito de subscrever, persiste aos demais sócios, preferencialmente a terceiros estranhos à sociedade, o direito de subscrição destas. Nestes casos o direito de subscrever as quotas abdicadas se dará em quantidade *pro rata* a participação de que cada sócio interessado for titular.

Parágrafo segundo - À cessão do direito de subscrição persiste a necessidade da autorização escrita manifestada no *caput* da cláusula 11ª deste instrumento, bem como deve obedecer ao mesmo rito processual estabelecido para a cessão de quotas, previsto nos parágrafos da mesma cláusula.

CLÁUSULA 11 - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a



Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

Página 5/9

maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao rito estabelecido nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro - O interesse de cessão de quotas capital deve ser notificado/manifestado por escrito aos demais sócios componentes da sociedade, e a estes, prioritariamente e preferencialmente a terceiros estranhos à sociedade, será concedido o prazo de 30 dias para que exerçam o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo segundo - A notificação/manifestação do interesse de cessão de quotas conterá quantidade de quotas e o valor de oferta em moeda nacional por elas pedido, bem como as condições e formas de pagamento, que relativamente ao prazo de pagamento/recebimento, não deve ser menor que 48 (quarenta e oito) meses, salvo interesse do comprador em pagar em menor tempo.

Parágrafo terceiro - Havendo interesse de todos os sócios na aquisição das quotas ofertadas, a cessão se dará na proporção das quotas que aqueles então possuírem e, se o interesse não for de todos, mas parcialmente, persiste sobre as quotas sobejadas o direito de preferência dos outros sócios, o qual deverá ser exercido no prazo adicional de 20 dias. A cessão será *pró rata* pelas quotas que então possuírem os interessados.

Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que remanescerão na sociedade e, não havendo manifestação de interesse de aquisição, fica o sócio proprietário retirante autorizado a dispor a terceiros estranhos à sociedade as suas quotas de participação. A oferta a terceiros deve ser efetuada nas mesmas condições de preço propostas aos sócios que remanescerão na sociedade, sendo que a proposta de pagamento pode ser não idêntica a aquela.

Parágrafo quinto - Em não sendo efetivada a cessão das quotas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes - nos moldes do parágrafo anterior, e permanecendo a intenção do retirante na cessão daquelas, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repellido, tendo em vista a oferta de novas condições de negociação.

CLÁUSULA 12 - Decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, nos termos do art. 1.081, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor a condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se à forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, tudo conforme preconiza o artigo 1.058, da Lei 10.406/02.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS
- DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.



Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

Página 6/9

Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido pelos sócios em reunião.

Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentuais de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, Incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.

CLÁUSULA 19 - Para as demais matérias, não previstas na cláusula anterior, que necessitem de deliberação dos sócios, pactua-se pela adoção dos procedimentos ditados no artigo 1.072, combinado com o artigo 1.079, ambos da Lei 10.406/02, devendo as reuniões ocorrer quando necessário.

Parágrafo único - As deliberações dos sócios serão tomadas com obediência ao que determina o artigo 1.076, I, II, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 20 - Para toda e qualquer necessidade de reunir o quadro societário, estabelece-se por adotar procedimentos simplificados de convocação das reuniões, atendo-se ao rigor da ciência individualizada a cada sócio e aos preceitos técnicos da estrutura e apresentação da ordem do dia de cada reunião, ficando a sociedade dispensada da obrigação prevista no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21 - Aos sócios, João Paulo Gonsales e Luiz Afonso Gonsales, acima identificados e qualificados, fica atribuído administrar a empresa.

Parágrafo único - Obedecido ao que preceitua o artigo 1.061, da Lei 10.406/02, fica permitido a designação de administrador não sócio.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

Página 7 / 9

JUCESC 0510

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar **individualmente e/ou em conjunto** a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, para todos os atos e operações comerciais e administrativas relacionadas ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Para as operações que implique transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nestas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, o **exercício da administração será sempre/somente em conjunto**.

Parágrafo segundo - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo terceiro - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quarto - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

CLÁUSULA 24 - A remuneração anual - *pró-labore anual* - cada administrador e/ou sócio que trabalha na empresa com função outorgada de administração, receberá quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.087, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 26 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes à formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula onze e parágrafos e cláusula doze, ambas deste contrato.

Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente. A não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais, verificados os testamentos vigentes.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito excluído da sociedade, conforme previsto no parágrafo único, do art. 1.030, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas nos artigos 1.085 e seu parágrafo único da Lei 10.406/02. Pela

[Assinatura]

[Assinatura]

André Bueh Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

Página 8/9

tar da matéria, e já

em relação a um sócio,
3/02. O pagamento da

3/02. O pagamento da
matéria, observado os

à retirada espontânea

ende da assinatura do

dividualmente, obrigar

qualquer título de favor.

quer litígio proveniente
ragem da Associação

João Paulo Gonsales
João Paulo Gonsales


Luiz Afonso Gonsales

Calixto Fortunato Loss
CPF - 525.711.739-87
RG 1.238.808 SSP/SC

Kermis Marins Silva
CPF - 816.423.699-34
RG 2.993.453 SSP/SC

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

TRANSPORTADORA: EXPRESSO SÃO MIGUEL

REMETENTE:

DATA: 14/02/2018

LAGB ACESSORIOS E PEÇAS

ENDEREÇO: Av General Osório, 1087 D Centro

CEP: 89802042

CNPJ: 02.678.428/0001-13

Telefone: (49) 3319-0823

DESTINATARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Endereço: PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, S/Nº - CENTRO

CEP: 85.550-000

CNPJ: 76.995.455/0001-56

TELEFONE: 46 - 3232-8300

02.678.428/0001-13

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Av. General Osório, 1087 D

Centro CEP: 89.802-212

CHAPECÓ SC

A/C SETOR DE LICITAÇÃO

TOTAL DE VOLUMES: 01 Vol.

PESO: _____ Kg.

FRETE CIF/PAGO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Trata-se de pedido de impugnação de edital, apresentada pela empresa LAGB Acessórios e Peças Ltda, referente ao Pregão Presencial nº 16/2018, com objeto “registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores novos para a frota de veículos e máquinas de todos os setores da Administração Municipal”.

A Impugnante, no dia 16 de fevereiro de 2018, apresentou suas alegações descrevendo que o edital contém exigências ilegais e restritiva a participação dos interessados no processo licitatório.

Entende-se que as exigências contidas no Edital estão de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, no Acórdão 1.045/2016, razão pela qual sugere a improcedência da impugnação ora apresentada.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.

Elires Marinho de Melo Menegussi
OAB/Pr 66.216



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Presencial nº 16/2018

Impugnante: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº **18/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

A requerente, tempestivamente, protocolou impugnação ao edital, no dia 16 de fevereiro de 2018, sob nº 18.866 as 13:43 horas no protocolo geral do município.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser Protocolada em via original, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 20/02/2018, e a requerente protocolizou a presente impugnação em data de 16/02/2018, verifica-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: **(a)** que o referido pedido foi protocolado junto ao município de Coronel Vivida dentro do prazo estipulado na Lei 8.666/93 e no edital de licitação.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.



II. DO PEDIDO

A impugnante **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** aduz em síntese:

- a) Que seja excluída do edital, "a exigência de produto com fabricação não superior a 6 (seis) meses bem como a inclusão à cláusula que exige o cadastro técnico federal do IBAMA do fabricante, a opção para o licitante apresentar o CTF do IBAMA do importador para os casos de produtos importados".

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento da Impugnação.

III. DA ANÁLISE JURIDICA

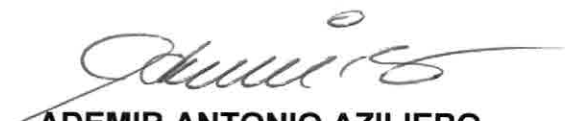
A assessoria jurídica do município, em análise a impugnação entendeu que as exigências estão de acordo com o acórdão 1045/16 do TCE/PR, razão pela qual entende pela improcedência da impugnação ora apresentada.

IV. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Considerando a análise da assessoria jurídica deste município e considerando que as exigências estão de acordo com o acórdão 1045/16 do TCE/PR; recebemos a impugnação da empresa e analisando as suas razões, **deixamos de acolhê-la**, conforme as razões supra, ficando mantida as determinações editalícias.

Pelos motivos acima elencados, não se visualiza a necessidade de alteração do ato convocatório do Pregão Presencial nº 16/2018, permanecendo a sessão pública designada para o dia 20/02/2018.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 15:11
Para: 'Fernanda'
Assunto: resposta pedido de impugnação
Anexos: 8. Resposta Impugnação PP 16-2018.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo resposta do pedido de impugnação Pregão Presencial nº 16/2018

Att.

Leila



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 928.755,53 (novecentos vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
02/02/18 a 20/02/18

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 18/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 18/2018, Licitação nº 16/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AFC PNEUS LTDA – ME	28.727.981/0001-92	SIM
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	SIM
FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME	25.115.613/0001-03	SIM
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	20.707.920/0001-51	SIM
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME	06.880.642/0001-09	SIM
RK2 PNEUS EIRELI – ME	26.472.570/0001-78	SIM

Em relação a empresa AFC PNEUS LTDA – ME, a mesma apresentou para credenciamento declaração de pleno atendimento, certidão simplificada da junta comercial de 15 de janeiro de 2018, declaração de micro empresa, contrato social, procuração sem firma reconhecida e documento pessoal. Os representantes das empresas questionaram que a procuração estava sem firma reconhecida em cartório e a certidão simplificada da junta comercial consta validade de 30 dias. O representante da empresa AFC PNEUS LTDA – ME, apresentou procuração pública original, na qual constam os seus poderes para representar a empresa. Considerando que não estava encerrado o credenciamento, foi aceita a procuração pública. Em relação à certidão simplificada da junta comercial, o edital, no item IV, subitem 4.1, alínea “b” solicita certidão simplificada com validade de 90 dias da expedição.

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

Em relação ao item 21, as empresas cotaram pneu convencional e o exigido no edital é “PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, REFERENCIA 12.5/80 R18, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO”. Sendo, portanto desclassificadas as propostas das empresas FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME; PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME; OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME e AFC PNEUS LTDA – ME para o referido item.

Em relação ao item 44, a empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, cotou pneu com 12 lonas e o edital solicita 16 lonas, sendo desclassificada a proposta da empresa para o referido item.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CV TYRES EIRELI ME	343.466,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	68.182,90
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	125.328,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	96.077,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME	87.470,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 720.523,90
---------------------------------	-----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão constatou que as empresas CV TYRES EIRELI ME, FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – ME e RK2 PNEUS EIRELI – ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

Em relação à empresa AFC PNEUS LTDA – ME, apresentou cópia simples da certidão de falência e concordata e conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 6.4, “6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.” Sendo portanto a empresa AFC PNEUS LTDA – ME inabilitada.

A empresa AFC PNEUS LTDA – ME havia sido vencedora dos itens 42, 45 e 51. Foram declaradas novas vencedoras dos itens as empresas: nova vencedora do item 42 é a empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, com o valor unitário de R\$ 544,90; nova vencedora do item 45 é a empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, com o valor unitário de R\$ 759,90; nova vencedora do item 51 é a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME, com o valor unitário de R\$ 650,00.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AFC PNEUS LTDA – ME	28.727.981/0001-92	NÃO
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	SIM
FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME	25.115.613/0001-03	SIM
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	20.707.920/0001-51	SIM
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME	06.880.642/0001-09	SIM
RK2 PNEUS EIRELI – ME	26.472.570/0001-78	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2018.



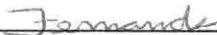
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



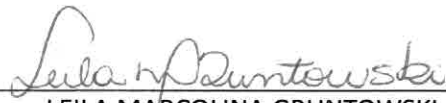
Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AFC PNEUS LTDA – ME	Cleder Soares	
CV TYRES EIRELI ME	Leonardo Vendruscolo Toniello	
FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME	Douglas Grossko	
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	José Roberto Foletto	
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME	Iverson Bordignon	
RK2 PNEUS EIRELI – ME	Claudinor Josefino da Silva	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	DOUGLAS GROSSKO	ME	Sim
RK2 PNEUS EIRELI - ME	CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA	ME	Sim
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	JOSE ROBERTO FOLETTTO	ME	Sim
CV TYRES EIRELI ME	LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO	ME	Sim
AFC PNEUS LTDA - ME	CLEDER SOARES	ME	Sim
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	IVERSON BORDIGNON	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 12.5/80 R18. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT	UN	85,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		80,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		81,0000	1,25
	3	CV TYRES EIRELI ME		85,0000	6,25
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		85,0000	6,25
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		85,0000	6,25
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		85,0000	6,25

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CÂMARA DE AR RADIAL, NOVA PARA PNEU REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UN	74,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		72,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		73,0000	1,39
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		74,0000	2,78
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		74,0000	2,78
	5	CV TYRES EIRELI ME		74,8300	3,93
	6	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		74,8300	3,93

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1100 X 22, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	116,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		95,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		99,0000	4,21
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		100,0000	5,26
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		110,0000	15,79
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		116,0000	22,11
	6	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		116,5000	22,63

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), BICO CURTO, EMBALAGEM	UN	145,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		140,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		145,0000	3,57
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		145,0000	3,57

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

4	AFC PNEUS LTDA - ME	145,0000	3,57
5	CV TYRES EIRELI ME	145,8300	4,16
6	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	145,8300	4,16

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	276,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		191,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		195,0000	2,09
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		200,0000	4,71
	4	CV TYRES EIRELI ME		220,0000	15,18
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		220,0000	15,18
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		275,0000	43,98

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 19.5 X 24, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	238,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		183,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		210,0000	14,75
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		220,0000	20,22
	4	CV TYRES EIRELI ME		220,0000	20,22
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		230,0000	25,68
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		237,0000	29,51

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	49,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		40,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		43,0000	7,50
	3	CV TYRES EIRELI ME		45,0000	12,50
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		49,0000	22,50
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		49,5000	23,75
	6	RK2 PNEUS EIRELI - ME		49,5000	23,75

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	48,1700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		40,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		43,0000	7,50
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		48,0000	20,00
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		48,0000	20,00
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		48,1700	20,43
	6	CV TYRES EIRELI ME		48,1700	20,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UN	64,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		57,5000	

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	60,0000	4,35
3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	60,0000	4,35
4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	63,0000	9,57
5	CV TYRES EIRELI ME	64,0000	11,30
6	AFC PNEUS LTDA - ME	64,0000	11,30

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 900 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	98,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		71,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		72,0000	1,41
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		74,0000	4,23
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		80,0000	12,68
	5	CV TYRES EIRELI ME		80,0000	12,68
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		98,0000	38,03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	319,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		310,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		315,0000	1,61
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		319,0000	2,90
	4	CV TYRES EIRELI ME		319,3300	3,01
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		319,3300	3,01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, REFERENCIA 215/80 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	456,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		389,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		420,0000	7,97
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		440,0000	13,11
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		456,0000	17,22

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REM	UN	1.166,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.040,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.050,0000	0,96
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.100,0000	5,77
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.120,0000	7,69
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.165,0000	12,02
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		1.165,0000	12,02

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	3.143,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		2.250,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		2.450,0000	8,89

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	2.470,0000	9,78
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	2.850,0000	26,67
5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	3.061,0000	36,04
6	AFC PNEUS LTDA - ME	3.140,0000	39,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO	UN	2.665,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.990,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.280,0000	14,57
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		2.450,0000	23,12
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		2.600,0000	30,65
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		2.665,0000	33,92
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		2.665,0000	33,92

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	572,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		475,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		510,0000	7,37
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		570,0000	20,00
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		571,0000	20,21
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		572,0000	20,42
	Desclassificado	CV TYRES EIRELI ME		450,0000	-5,26
Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação dos itens 16, 45 e 46, pois cotou preço abaixo do custo, sendo inexequivel.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	875,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		760,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		830,0000	9,21
	3	CV TYRES EIRELI ME		839,0000	10,39
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		870,0000	14,47
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		870,0000	14,47
	6	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		875,0000	15,13

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO	UN	619,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		460,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		495,0000	7,61
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		560,0000	21,74
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		569,0000	23,70
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		615,0000	33,70
	6	RK2 PNEUS EIRELI - ME		618,0000	34,35

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900 X 16, 10 LONAS, PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, NAO REMOL	UN	585,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		545,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	951,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		860,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		870,0000	1,16
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		922,0000	7,21
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		940,0000	9,30
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		950,0000	10,47
	6	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		951,0000	10,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	21	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, REFERENCIA 12.5/80 R18, NAO REMOLDADO, NAO R	UN	1.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	Desclassificado	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.150,0000	-

Motivo da Desclassificação: Em relação ao item 21, as empresas cotaram pneu convencional e o exigido no edital é PNEU RADIAL.

Desclassificado	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.253,0000	8,96
-----------------	-------------------------------------	------------	------

Motivo da Desclassificação: Em relação ao item 21, as empresas cotaram pneu convencional e o exigido no edital é PNEU RADIAL.

Desclassificado	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.400,0000	21,74
-----------------	---	------------	-------

Motivo da Desclassificação: Em relação ao item 21, as empresas cotaram pneu convencional e o exigido no edital é PNEU RADIAL.

Desclassificado	AFC PNEUS LTDA - ME	1.490,0000	29,57
-----------------	---------------------	------------	-------

Motivo da Desclassificação: Em relação ao item 21, as empresas cotaram pneu convencional e o exigido no edital é PNEU RADIAL.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	1.816,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.450,0000	-
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		1.600,0000	10,34
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.700,0000	17,24
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.700,0000	17,24
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.800,0000	24,14

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO RE	UN	875,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		640,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		653,0000	2,03
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		700,0000	9,38
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		800,0000	25,00
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		875,0000	36,72

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	1.736,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.360,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.360,0000	-
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.470,0000	8,09
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.540,0000	13,24
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.641,0000	20,66
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		1.650,0000	21,32

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACA	UN	2.026,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.450,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.460,0000	0,69
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.487,0000	2,55
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.590,0000	9,66
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.605,0000	10,69
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		1.750,0000	20,69

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	26	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 295/80 ARO 22,5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.083,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.440,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.500,0000	4,17
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.560,0000	8,33
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.577,0000	9,51
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.800,0000	25,00
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		1.970,0000	36,81

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	27	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22,5, 16 LONAS NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.690,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.350,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		1.380,0000	2,22
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		1.570,0000	16,30
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.587,0000	17,56
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.630,0000	20,74
	6	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.680,0000	24,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	28	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO	UN	1.461,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.340,0000	-
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		1.450,0000	8,21
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.461,0000	9,03
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.461,0000	9,03



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Desclassificado	CV TYRES EIRELI ME	1.240,0000	-7,46
Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação do item 29, pois o preço abaixo do custo, sendo inexequível.			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	29	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 1100, ARO 22, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE	UN	1.692,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.490,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.590,0000	6,71
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		1.670,0000	12,08
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.680,0000	12,75
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.691,0000	13,49

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	30	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFA	UN	600,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AFC PNEUS LTDA - ME		575,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		590,0000	2,61
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		599,0000	4,17
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		600,0000	4,35

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	31	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 205/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	509,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		283,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		379,0000	33,92
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		400,0000	41,34
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		420,0000	48,41
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		470,0000	66,08
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		500,0000	76,68

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	32	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.218,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.199,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.200,0000	0,08
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.200,0000	0,08
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.218,0000	1,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	33	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		165,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		169,0000	2,42
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		170,0000	3,03
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		180,0000	9,09
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		190,0000	15,15

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	34	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		165,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		170,0000	3,03
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		175,0000	6,06
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		185,0000	12,12
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		190,0000	15,15

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	35	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	255,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		210,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		220,0000	4,76
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		230,0000	9,52
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		231,0000	10,00
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		250,0000	19,05
	6	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		255,0000	21,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	36	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	288,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		233,0000	-
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		280,0000	20,17
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		287,0000	23,18
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		288,0000	23,61

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	37	PNEU RADIAL, REFERENCIA 185/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	257,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		220,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		230,0000	4,55
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		235,0000	6,82
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		240,0000	9,09
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		241,0000	9,55
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		256,0000	16,36

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	38	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/60 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	314,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		223,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		229,0000	2,69
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		260,0000	16,59
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		290,0000	30,04
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		290,0000	30,04
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		310,0000	39,01

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	39	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	548,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		389,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		400,0000	2,83
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		437,0000	12,34
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		480,0000	23,39
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		512,0000	31,62
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		540,0000	38,82

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	40	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/55 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	350,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		255,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		260,0000	1,96
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		260,0000	1,96
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		275,0000	7,84
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		290,0000	13,73
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		340,0000	33,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	41	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	533,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		381,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		395,0000	3,67
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		435,0000	14,17
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		445,0000	16,80
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		480,0000	25,98
	6	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		515,0000	35,17

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	42	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	673,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AFC PNEUS LTDA - ME		545,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		580,0000	6,42
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		670,0000	22,94

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	43	PNEU DIAGONAL, SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	1.787,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.785,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		1.787,0000	0,11
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.787,0000	0,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	44	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 23.1 X 26, 16 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NAO REMOLDADO, N	UN	3.596,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Desclassificado	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	3.100,0000	-
Motivo da Desclassificação: Em relação ao item 44 a empresa cotou pneu com 12 lonas e o edital solicita 16 lonas.			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	45	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOL	UN	769,6700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	AFC PNEUS LTDA - ME		768,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		769,6700	0,22
Desclassificado		CV TYRES EIRELI ME		600,0000	-21,88
Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação dos itens 16, 45 e 46, pois cotou preço abaixo do custo, sendo inexecutable.					
Desclassificado		PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		693,0000	-9,77
Motivo da Desclassificação: Em relação ao item 45, a empresa cotou pneu que não é misto.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	46	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, 140/137K, NAO REMOL	UN	1.383,3300	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.265,0000	-
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		1.380,0000	9,09
Desclassificado		CV TYRES EIRELI ME		1.130,0000	-10,67
Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação dos itens 16, 45 e 46, pois cotou preço abaixo do custo, sendo inexecutable.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	47	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.366,6700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.200,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.330,0000	10,83
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		1.365,0000	13,75

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	48	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 225/65R 16C, 112/110R, 08 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUF	UN	615,6700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		415,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		460,0000	10,84
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		475,0000	14,46
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		480,0000	15,66
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		600,0000	44,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	49	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 12.4 X 24, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.404,6700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.090,0000	
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.210,0000	11,01
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.289,0000	18,26
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.390,0000	27,52

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	50	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 18.4 X 30, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.370,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		2.280,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.300,0000	0,88

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	51	PNEU CONVENCIONAL, LISO, REFERENCIA 9, ARO 17.5, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	833,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AFC PNEUS LTDA - ME		725,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		733,0000	1,10
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		750,0000	3,45
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		815,0000	12,41
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		830,0000	14,48

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	52	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 16	UN	20,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		19,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		20,0000	5,26
	3	CV TYRES EIRELI ME		20,8000	9,47
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		20,8000	9,47

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	53	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 20	UN	23,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		21,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		23,0000	9,52
	3	CV TYRES EIRELI ME		23,5000	11,90
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		23,5000	11,90

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	54	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 22	UN	43,2700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		31,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		32,0000	3,23
	3	CV TYRES EIRELI ME		43,2700	39,58
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		43,2700	39,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	55	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 24	UN	50,1000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		48,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		49,0000	2,08
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		50,0000	4,17
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		50,1000	4,38

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	56	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU REFERENCIA ARO 25	UN	104,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		104,3300	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 12.5/80 R18. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	85,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		79,5000	-6,47
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		78,0000	-8,24
	3	CV TYRES EIRELI ME		77,5000	-8,82
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		75,0000	-11,76
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		74,5000	-12,35
	6	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	7	AFC PNEUS LTDA - ME		70,0000	-17,65
	8	CV TYRES EIRELI ME		69,9000	-17,76
	9	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	10	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	11	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	12	AFC PNEUS LTDA - ME		68,0000	-20,00
	13	CV TYRES EIRELI ME		67,0000	-21,18
	14	AFC PNEUS LTDA - ME		65,0000	-23,53
	15	CV TYRES EIRELI ME		64,0000	-24,71
	16	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMARA DE AR RADIAL, NOVA PARA PNEU REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	UN	74,8300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		71,5000	-4,45
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		71,4000	-4,58
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	6	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	7	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1100 X 22, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	116,5000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		94,5000	-18,88
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		94,0000	-19,31
	3	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		93,5000	-19,74
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), BICO CURTO, EMBALAGEM	UN	145,8300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		139,0000	-4,68
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		138,0000	-5,37
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		137,9000	-5,44
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	6	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	7	CV TYRES EIRELI ME		137,0000	-6,05
	8	AFC PNEUS LTDA - ME		135,0000	-7,43
	9	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		134,9000	-7,50
	10	CV TYRES EIRELI ME		134,0000	-8,11
	11	AFC PNEUS LTDA - ME		130,0000	-10,86
	12	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		129,9000	-10,92
	13	CV TYRES EIRELI ME		129,0000	-11,54
	14	AFC PNEUS LTDA - ME		127,0000	-12,91
	15	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		126,9000	-12,98
	16	CV TYRES EIRELI ME		125,0000	-14,28
	17	AFC PNEUS LTDA - ME		123,0000	-15,66
	18	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		122,9000	-15,72
	19	CV TYRES EIRELI ME		122,0000	-16,34
	20	AFC PNEUS LTDA - ME		120,0000	-17,71
	21	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	22	CV TYRES EIRELI ME		119,0000	-18,40
	23	AFC PNEUS LTDA - ME		118,0000	-19,08
	24	CV TYRES EIRELI ME		115,0000	-21,14
	25	AFC PNEUS LTDA - ME		114,5000	-21,48
	26	CV TYRES EIRELI ME		114,0000	-21,83
	27	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	276,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		190,0000	-31,33
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		185,0000	-33,13
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		184,0000	-33,49
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		183,0000	-33,86
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		180,0000	-34,94
	6	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		178,0000	-35,66
	7	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		177,9000	-35,70
	8	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		177,0000	-36,02
	9	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		176,0000	-36,39
	10	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		175,0000	-36,75
	11	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		174,0000	-37,11
	12	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	13	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		173,0000	-37,47

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



14	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	170,0000	-38,55
15	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	169,9000	-38,59
16	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	168,0000	-39,28
17	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 19.5 X 24, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	238,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		180,0000	-24,37
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		179,0000	-24,79
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		178,0000	-25,21
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	6	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	49,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		39,0000	-21,21
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		38,9000	-21,41
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	4	CV TYRES EIRELI ME		38,5000	-22,22
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		38,0000	-23,23
	6	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	48,1700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UN	64,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		57,0000	-10,94
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		56,0000	-12,50
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		55,9000	-12,66
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		55,5000	-13,28
	6	RK2 PNEUS EIRELI - ME		55,0000	-14,06
	7	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		54,9000	-14,22
	8	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	9	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 900 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	98,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		70,5000	-28,55
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		70,0000	-29,06
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		69,0000	-30,07
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		68,5000	-30,58
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		68,0000	-31,08
	6	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		65,0000	-34,12
	7	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		64,9000	-34,23
	8	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		64,0000	-35,14
	9	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	10	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	319,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		309,0000	-3,23
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		308,0000	-3,55
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		305,0000	-4,49
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		304,0000	-4,80
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	6	CV TYRES EIRELI ME		300,0000	-6,05
	7	RK2 PNEUS EIRELI - ME		299,0000	-6,37
	8	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	9	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-
	10	CV TYRES EIRELI ME		298,0000	-6,68
	11	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, REFERENCIA 215/80 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	456,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		388,0000	-14,91
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		387,0000	-15,13
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REM	UN	1.166,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.039,0000	-10,94
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.038,9000	-10,95
	3	CV TYRES EIRELI ME		1.038,5000	-10,99
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.038,0000	-11,03
	6	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.037,9000	-11,04
	7	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

8	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.037,5000	-11,07
9	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.037,0000	-11,11
10	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	3.143,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		2.249,0000	-28,44
	2	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROSCAVADEIRA, NAO REMOLDADO	UN	2.665,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	3	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	572,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		474,9000	-17,02
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		474,5000	-17,09
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		474,0000	-17,18
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	875,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		759,0000	-13,32
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		758,5000	-13,38
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	4	CV TYRES EIRELI ME		758,0000	-13,44
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO	UN	619,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		459,5000	-25,77
	2	CV TYRES EIRELI ME		459,0000	-25,85
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900 X 16, 10 LONAS, PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, NAO REMOL	UN	585,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	951,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		859,0000	-9,71
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		858,9000	-9,72
	3	CV TYRES EIRELI ME		858,0000	-9,81
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		857,5000	-9,86
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		857,0000	-9,92
	6	CV TYRES EIRELI ME		856,0000	-10,02
	7	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	8	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	9	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		855,5000	-10,07
	10	CV TYRES EIRELI ME		855,0000	-10,13
	11	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, REFERENCIA 12.5/80 R18, NAO REMOLDADO, NAO R	UN	1.500,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	1.816,6700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.449,0000	-20,24
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		1.440,0000	-20,73
	3	CV TYRES EIRELI ME		1.435,0000	-21,01
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.400,0000	-22,94
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		1.370,0000	-24,59
	7	CV TYRES EIRELI ME		1.365,0000	-24,86
	8	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.362,0000	-25,03
	9	AFC PNEUS LTDA - ME		1.350,0000	-25,69
	10	CV TYRES EIRELI ME		1.349,0000	-25,74
	11	AFC PNEUS LTDA - ME		1.345,0000	-25,96
	12	CV TYRES EIRELI ME		1.344,0000	-26,02
	13	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	14	AFC PNEUS LTDA - ME		1.340,0000	-26,24
	15	CV TYRES EIRELI ME		1.339,0000	-26,29
	16	AFC PNEUS LTDA - ME		1.335,0000	-26,51
	17	CV TYRES EIRELI ME		1.330,0000	-26,79
	18	AFC PNEUS LTDA - ME		1.329,0000	-26,84
	19	CV TYRES EIRELI ME		1.325,0000	-27,06
	20	AFC PNEUS LTDA - ME		1.320,0000	-27,34
	21	CV TYRES EIRELI ME		1.310,0000	-27,89
	22	AFC PNEUS LTDA - ME		1.305,0000	-28,17
	23	CV TYRES EIRELI ME		1.300,0000	-28,44
	24	AFC PNEUS LTDA - ME		1.295,0000	-28,72

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

25	CV TYRES EIRELI ME	1.290,0000	-28,99
26	AFC PNEUS LTDA - ME	1.275,0000	-29,82
27	CV TYRES EIRELI ME	1.270,0000	-30,09
28	AFC PNEUS LTDA - ME	1.260,0000	-30,64
29	CV TYRES EIRELI ME	1.255,0000	-30,92
30	AFC PNEUS LTDA - ME	1.250,0000	-31,19
31	CV TYRES EIRELI ME	1.249,0000	-31,25
32	AFC PNEUS LTDA - ME	1.245,0000	-31,47
33	CV TYRES EIRELI ME	1.240,0000	-31,74
34	AFC PNEUS LTDA - ME	1.235,0000	-32,02
35	CV TYRES EIRELI ME	1.230,0000	-32,29
36	AFC PNEUS LTDA - ME	1.220,0000	-32,84
37	CV TYRES EIRELI ME	1.200,0000	-33,95
38	AFC PNEUS LTDA - ME	1.190,0000	-34,50
39	CV TYRES EIRELI ME	1.185,0000	-34,77
40	AFC PNEUS LTDA - ME	1.170,0000	-35,60
41	CV TYRES EIRELI ME	1.165,0000	-35,87
42	AFC PNEUS LTDA - ME	1.160,0000	-36,15
43	CV TYRES EIRELI ME	1.150,0000	-36,70
44	AFC PNEUS LTDA - ME	1.145,0000	-36,97
45	CV TYRES EIRELI ME	1.140,0000	-37,25
46	AFC PNEUS LTDA - ME	1.135,0000	-37,52
47	CV TYRES EIRELI ME	1.130,0000	-37,80
48	AFC PNEUS LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO RE	UN	875,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		639,0000	-26,97
	2	CV TYRES EIRELI ME		638,5000	-27,03
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		638,0000	-27,09
	5	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	1.736,6700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.359,5000	-21,72
	2	CV TYRES EIRELI ME		1.359,0000	-21,75
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.358,0000	-21,80
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.357,9000	-21,81
	6	CV TYRES EIRELI ME		1.357,0000	-21,86
	7	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.356,5000	-21,89
	8	CV TYRES EIRELI ME		1.356,0000	-21,92
	9	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	10	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACA	UN	2.026,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.449,0000	-28,50
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.448,0000	-28,55
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.445,0000	-28,70
	4	CV TYRES EIRELI ME		1.444,0000	-28,75
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.440,0000	-28,95
	6	CV TYRES EIRELI ME		1.439,0000	-29,00
	7	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	8	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	9	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.438,0000	-29,05
	10	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 295/80 ARO 22,5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.083,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.439,0000	-30,93
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.438,5000	-30,95
	3	CV TYRES EIRELI ME		1.438,0000	-30,98
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.435,0000	-31,12
	6	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	7	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.690,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.345,0000	-20,41
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.344,0000	-20,47
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-
	4	CV TYRES EIRELI ME		1.343,0000	-20,53
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO	UN	1.461,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 1100, ARO 22, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE	UN	1.692,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AFC PNEUS LTDA - ME		1.480,0000	-12,53
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.479,0000	-12,59

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

3	CV TYRES EIRELI ME	1.478,0000	-12,65
4	AFC PNEUS LTDA - ME	1.475,0000	-12,83
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.474,0000	-12,88
6	CV TYRES EIRELI ME	1.473,0000	-12,94
7	AFC PNEUS LTDA - ME	1.470,0000	-13,12
8	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.469,0000	-13,18
9	CV TYRES EIRELI ME	1.468,0000	-13,24
10	AFC PNEUS LTDA - ME	1.465,0000	-13,42
11	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.464,0000	-13,48
12	CV TYRES EIRELI ME	1.463,0000	-13,53
13	AFC PNEUS LTDA - ME	1.460,0000	-13,71
14	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.459,0000	-13,77
15	CV TYRES EIRELI ME	1.458,0000	-13,83
16	AFC PNEUS LTDA - ME	1.455,0000	-14,01
17	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.454,0000	-14,07
18	CV TYRES EIRELI ME	1.453,0000	-14,13
19	AFC PNEUS LTDA - ME	1.450,0000	-14,30
20	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.449,0000	-14,36
21	CV TYRES EIRELI ME	1.448,0000	-14,42
22	AFC PNEUS LTDA - ME	1.445,0000	-14,60
23	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.444,0000	-14,66
24	CV TYRES EIRELI ME	1.443,0000	-14,72
25	AFC PNEUS LTDA - ME	1.440,0000	-14,89
26	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.435,0000	-15,19
27	CV TYRES EIRELI ME	1.434,0000	-15,25
28	AFC PNEUS LTDA - ME	1.430,0000	-15,48
29	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.429,0000	-15,54
30	CV TYRES EIRELI ME	1.428,0000	-15,60
31	AFC PNEUS LTDA - ME	1.425,0000	-15,78
32	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.420,0000	-16,08
33	CV TYRES EIRELI ME	1.419,0000	-16,13
34	AFC PNEUS LTDA - ME	1.415,0000	-16,37
35	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.414,0000	-16,43
36	CV TYRES EIRELI ME	1.413,0000	-16,49
37	AFC PNEUS LTDA - ME	1.410,0000	-16,67
38	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.409,0000	-16,73
39	CV TYRES EIRELI ME	1.408,0000	-16,78
40	AFC PNEUS LTDA - ME	1.400,0000	-17,26
41	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.399,0000	-17,32
42	CV TYRES EIRELI ME	1.398,0000	-17,38
43	AFC PNEUS LTDA - ME	1.395,0000	-17,55
44	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.390,0000	-17,85
45	CV TYRES EIRELI ME	1.389,0000	-17,91
46	AFC PNEUS LTDA - ME	1.385,0000	-18,14
47	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.380,0000	-18,44
48	CV TYRES EIRELI ME	1.379,0000	-18,50

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



49	AFC PNEUS LTDA - ME	1.375,0000	-18,74
50	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.370,0000	-19,03
51	CV TYRES EIRELI ME	1.369,0000	-19,09
52	AFC PNEUS LTDA - ME	1.365,0000	-19,33
53	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.360,0000	-19,62
54	CV TYRES EIRELI ME	1.359,0000	-19,68
55	AFC PNEUS LTDA - ME	1.355,0000	-19,92
56	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.350,0000	-20,21
57	CV TYRES EIRELI ME	1.349,0000	-20,27
58	AFC PNEUS LTDA - ME	1.345,0000	-20,51
59	CV TYRES EIRELI ME	1.343,0000	-20,63
60	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-
61	AFC PNEUS LTDA - ME	1.340,0000	-20,80
62	CV TYRES EIRELI ME	1.335,0000	-21,10
63	AFC PNEUS LTDA - ME	1.330,0000	-21,39
64	CV TYRES EIRELI ME	1.325,0000	-21,69
65	AFC PNEUS LTDA - ME	1.320,0000	-21,99
66	CV TYRES EIRELI ME	1.315,0000	-22,28
67	AFC PNEUS LTDA - ME	1.310,0000	-22,58
68	CV TYRES EIRELI ME	1.308,0000	-22,70
69	AFC PNEUS LTDA - ME	1.305,0000	-22,87
70	CV TYRES EIRELI ME	1.300,0000	-23,17
71	AFC PNEUS LTDA - ME	1.295,0000	-23,46
72	CV TYRES EIRELI ME	1.290,0000	-23,76
73	AFC PNEUS LTDA - ME	1.285,0000	-24,05
74	CV TYRES EIRELI ME	1.280,0000	-24,35
75	AFC PNEUS LTDA - ME	1.275,0000	-24,65
76	CV TYRES EIRELI ME	1.270,0000	-24,94
77	AFC PNEUS LTDA - ME	1.269,0000	-25,00
78	CV TYRES EIRELI ME	1.265,0000	-25,24
79	AFC PNEUS LTDA - ME	1.264,0000	-25,30
80	CV TYRES EIRELI ME	1.260,0000	-25,53
81	AFC PNEUS LTDA - ME	1.255,0000	-25,83
82	CV TYRES EIRELI ME	1.250,0000	-26,12
83	AFC PNEUS LTDA - ME	1.245,0000	-26,42
84	CV TYRES EIRELI ME	1.240,0000	-26,71
85	AFC PNEUS LTDA - ME	1.230,0000	-27,30
86	CV TYRES EIRELI ME	1.229,0000	-27,36
87	AFC PNEUS LTDA - ME	1.225,0000	-27,60
88	CV TYRES EIRELI ME	1.220,0000	-27,90
89	AFC PNEUS LTDA - ME	1.219,0000	-27,96
90	CV TYRES EIRELI ME	1.215,0000	-28,19
91	AFC PNEUS LTDA - ME	1.200,0000	-29,08
92	CV TYRES EIRELI ME	1.195,0000	-29,37
93	AFC PNEUS LTDA - ME	1.190,0000	-29,67
94	CV TYRES EIRELI ME	1.189,0000	-29,73

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

95	AFC PNEUS LTDA - ME	1.188,0000	-29,79
96	CV TYRES EIRELI ME	1.185,0000	-29,96
97	AFC PNEUS LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFA	UN	600,6700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		574,0000	-4,44
	2	CV TYRES EIRELI ME		573,0000	-4,61
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		572,0000	-4,77
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		570,0000	-5,11
	6	CV TYRES EIRELI ME		565,0000	-5,94
	7	AFC PNEUS LTDA - ME		564,0000	-6,10
	8	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		563,0000	-6,27
	9	CV TYRES EIRELI ME		560,0000	-6,77
	10	AFC PNEUS LTDA - ME		555,0000	-7,60
	11	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		554,0000	-7,77
	12	CV TYRES EIRELI ME		550,0000	-8,44
	13	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-
	14	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 205/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	509,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		282,0000	-44,63
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.218,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.198,0000	-1,64
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.197,0000	-1,72
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	4	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.196,0000	-1,81
	6	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.195,0000	-1,89
	7	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.194,0000	-1,97
	8	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.190,0000	-2,30
	9	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.189,0000	-2,38
	10	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.188,0000	-2,46
	11	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.187,0000	-2,55
	12	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.186,0000	-2,63
	13	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.185,0000	-2,71
	14	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.184,0000	-2,79
	15	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.183,0000	-2,87

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



16	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.180,0000	-3,12
17	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.179,0000	-3,20
18	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.178,5000	-3,24
19	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.178,0000	-3,28
20	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.177,5000	-3,33
21	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.176,0000	-3,45
22	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.175,5000	-3,49
23	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.174,0000	-3,61
24	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.173,0000	-3,69
25	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.170,0000	-3,94
26	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.169,0000	-4,02
27	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.168,0000	-4,11
28	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.167,0000	-4,19
29	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.165,0000	-4,35
30	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.164,5000	-4,39
31	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.160,0000	-4,76
32	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,6700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		164,5000	-14,18
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		164,0000	-14,44
	3	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		164,0000	-14,28
	2	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	255,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		209,5000	-17,84
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		208,0000	-18,43
	3	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		207,9000	-18,47
	6	RK2 PNEUS EIRELI - ME		207,0000	-18,82
	7	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	288,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AFC PNEUS LTDA - ME		225,0000	-21,88
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		220,0000	-23,61
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		215,0000	-25,35
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		210,0000	-27,08
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		205,0000	-28,82
	7	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		200,0000	-30,56
	8	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PNEU RADIAL, REFERENCIA 185/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	257,6700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		219,0000	-15,01
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		218,5000	-15,20
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		218,0000	-15,40
	4	CV TYRES EIRELI ME		217,0000	-15,78
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	6	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		216,5000	-15,98
	7	CV TYRES EIRELI ME		216,0000	-16,17
	8	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	9	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	10	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		215,5000	-16,37
	11	CV TYRES EIRELI ME		215,0000	-16,56
	12	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/60 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	314,6700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		222,5000	-29,29
	2	CV TYRES EIRELI ME		222,0000	-29,45
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		221,0000	-29,77
	4	CV TYRES EIRELI ME		220,0000	-30,09
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		219,0000	-30,40
	6	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	7	CV TYRES EIRELI ME		218,5000	-30,56
	8	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		218,0000	-30,72
	9	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	548,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		388,0000	-29,24
	2	CV TYRES EIRELI ME		387,0000	-29,42
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	Declinou	-
---	---	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/55 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	350,6700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		254,0000	-27,57
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		253,0000	-27,85
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		252,0000	-28,14
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	5	CV TYRES EIRELI ME		251,0000	-28,42
	6	RK2 PNEUS EIRELI - ME		250,0000	-28,71
	7	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		249,0000	-28,99
	8	CV TYRES EIRELI ME		248,9000	-29,02
	9	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		248,0000	-29,28
	10	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	11	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	533,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		380,0000	-28,71
	2	CV TYRES EIRELI ME		379,9000	-28,72
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		379,0000	-28,89
	5	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	673,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		544,9000	-19,07
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		540,0000	-19,80
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PNEU DIAGONAL, SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	1.787,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.784,9000	-0,12
	2	CV TYRES EIRELI ME		1.784,0000	-0,17
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.783,9000	-0,17
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.783,0000	-0,22
	5	CV TYRES EIRELI ME		1.782,0000	-0,28
	6	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.781,9000	-0,29
	7	CV TYRES EIRELI ME		1.781,0000	-0,34
	8	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	9	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 23.1 X 26, 16 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NAO REMOLDADO, N	UN	3.596,6700	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOL	UN	769,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		767,0000	-0,35
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		765,0000	-0,61
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		764,0000	-0,74
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		760,0000	-1,26
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		759,9000	-1,27
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		759,0000	-1,39
	7	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, 140/137K, NAO REMOL	UN	1.383,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	47	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.366,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 225/65R 16C, 112/110R, 08 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUF	UN	615,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		414,5000	-32,67
	2	CV TYRES EIRELI ME		414,0000	-32,76
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		413,0000	-32,92
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		412,5000	-33,00
	5	CV TYRES EIRELI ME		412,0000	-33,08
	6	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	7	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		411,5000	-33,16
	8	CV TYRES EIRELI ME		411,0000	-33,24
	9	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		410,0000	-33,41
	10	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 12.4 X 24, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.404,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-
---	-------------------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 18.4 X 30, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.370,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.279,5000	-3,82
	2	CV TYRES EIRELI ME		2.279,0000	-3,84
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	PNEU CONVENCIONAL, LISO, REFERENCIA 9, ARO 17.5, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	833,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		724,0000	-13,12
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		722,0000	-13,36
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		720,0000	-13,60
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		718,0000	-13,84
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		717,0000	-13,96
	6	RK2 PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-
	7	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		715,0000	-14,20
	8	AFC PNEUS LTDA - ME		714,0000	-14,32
	9	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		710,0000	-14,80
	10	AFC PNEUS LTDA - ME		709,0000	-14,92
	11	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		700,0000	-16,00
	12	AFC PNEUS LTDA - ME		698,0000	-16,24
	13	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		695,0000	-16,60
	14	AFC PNEUS LTDA - ME		694,0000	-16,72
	15	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		690,0000	-17,20
	16	AFC PNEUS LTDA - ME		689,0000	-17,32
	17	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		685,0000	-17,80
	18	AFC PNEUS LTDA - ME		684,0000	-17,92
	19	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		680,0000	-18,40
	20	AFC PNEUS LTDA - ME		679,0000	-18,52
	21	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		675,0000	-19,00
	22	AFC PNEUS LTDA - ME		674,0000	-19,12
	23	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		670,0000	-19,60
	24	AFC PNEUS LTDA - ME		669,0000	-19,72
	25	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		665,0000	-20,20
	26	AFC PNEUS LTDA - ME		664,0000	-20,32
	27	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		660,0000	-20,80
	28	AFC PNEUS LTDA - ME		659,0000	-20,92
	29	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		655,0000	-21,40
	30	AFC PNEUS LTDA - ME		654,0000	-21,52
	31	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		650,0000	-22,00
	32	AFC PNEUS LTDA - ME		645,0000	-22,60
	33	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	52	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 16	UN	20,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		18,9900	-8,70
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		18,9000	-9,13
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		18,5000	-11,06
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		18,0000	-13,46
	6	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-
	7	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	53	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 20	UN	23,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		20,9000	-11,06
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		20,5000	-12,77
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		20,0000	-14,89
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		19,9000	-15,32
	6	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		19,5000	-17,02
	7	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-
	8	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		19,4000	-17,45
	9	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		19,0000	-19,15
	10	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		18,9500	-19,36
	11	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		18,5000	-21,28
	12	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	54	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 22	UN	43,2700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		30,0000	-30,67
	2	CV TYRES EIRELI ME		29,5000	-31,82
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		29,0000	-32,98
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		28,0000	-35,29
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		27,5000	-36,45
	6	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		27,0000	-37,60
	7	CV TYRES EIRELI ME		Declinou	-
	8	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-
	9	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		26,0000	-39,91
	10	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		25,0000	-42,22
	11	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	55	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 24	UN	50,1000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		47,0000	-6,19
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		46,5000	-7,19

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Declinou	-
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-
5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	45,0000	-10,18
6	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	44,5000	-11,18
7	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	44,0000	-12,18
8	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	43,0000	-14,17
9	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	42,0000	-16,17
10	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	40,0000	-20,16
11	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	39,0000	-22,16
12	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	38,0000	-24,15
13	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	37,0000	-26,15
14	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	56	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU REFERENCIA ARO 25	UN	104,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 12.5/80 R18. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	85,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		64,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		74,5000	16,41
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		75,0000	17,19
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		79,5000	24,22
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		85,0000	32,81
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		65,0000	1,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMARA DE AR RADIAL, NOVA PARA PNEU REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	UN	74,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		71,4000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		71,5000	0,14
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		73,0000	2,24
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		74,0000	3,64
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		74,8300	4,80
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		74,0000	3,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1100 X 22, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	116,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		93,5000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		94,0000	0,53
	3	CV TYRES EIRELI ME		95,0000	1,60
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		110,0000	17,65
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		116,5000	24,60

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

6	AFC PNEUS LTDA - ME	116,0000	24,06
---	---------------------	----------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), BICO CURTO, EMBALAGEM	UN	145,8300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
	1 CV TYRES EIRELI ME	114,0000	-		
	2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	122,9000	7,81		
	3 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	145,0000	27,19		
	4 RK2 PNEUS EIRELI - ME	145,0000	27,19		
	5 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	145,8300	27,92		
	6 AFC PNEUS LTDA - ME	114,5000	0,44		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	276,6700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
	1 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	168,0000	-		
	2 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	169,9000	1,13		
	3 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	177,9000	5,89		
	4 CV TYRES EIRELI ME	220,0000	30,95		
	5 RK2 PNEUS EIRELI - ME	220,0000	30,95		
	6 AFC PNEUS LTDA - ME	275,0000	63,69		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 19.5 X 24, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	238,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
	1 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	178,0000	-		
	2 RK2 PNEUS EIRELI - ME	179,0000	0,56		
	3 CV TYRES EIRELI ME	180,0000	1,12		
	4 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	210,0000	17,98		
	5 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	230,0000	29,21		
	6 AFC PNEUS LTDA - ME	237,0000	33,15		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	49,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
	1 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	38,0000	-		
	2 CV TYRES EIRELI ME	38,5000	1,32		
	3 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	43,0000	13,16		
	4 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	49,5000	30,26		
	5 RK2 PNEUS EIRELI - ME	49,5000	30,26		
	6 AFC PNEUS LTDA - ME	49,0000	28,95		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	48,1700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
	1 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	40,0000	-		
	2 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	43,0000	7,50		
	3 RK2 PNEUS EIRELI - ME	48,0000	20,00		

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	48,1700	20,43
5	CV TYRES EIRELI ME	48,1700	20,43
6	AFC PNEUS LTDA - ME	48,0000	20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	64,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		54,9000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		55,0000	0,18
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		55,5000	1,09
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		63,0000	14,75
	5	CV TYRES EIRELI ME		64,0000	16,58
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		64,0000	16,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 900 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	98,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		64,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		64,9000	1,41
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		68,5000	7,03
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		80,0000	25,00
	5	CV TYRES EIRELI ME		80,0000	25,00
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		98,0000	53,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	319,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		298,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		299,0000	0,34
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		308,0000	3,36
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		315,0000	5,70
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		305,0000	2,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, REFERENCIA 215/80 ARO 16, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	UN	456,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		387,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		388,0000	0,26
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		440,0000	13,70
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		456,0000	17,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO REM	UN	1.166,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.037,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.037,5000	0,05
	3	CV TYRES EIRELI ME		1.038,5000	0,14
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.120,0000	8,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.165,0000	12,34
6	AFC PNEUS LTDA - ME	1.165,0000	12,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	3.143,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		2.249,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		2.250,0000	0,04
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		2.470,0000	9,83
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.850,0000	26,72
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		3.061,0000	36,10
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		3.140,0000	39,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROSCAVADEIRA, NAO REMOLDADO	UN	2.665,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.990,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.280,0000	14,57
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		2.450,0000	23,12
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		2.600,0000	30,65
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		2.665,0000	33,92
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		2.665,0000	33,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	572,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		474,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		474,5000	0,11
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		571,0000	20,46
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		572,0000	20,68
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		570,0000	20,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	875,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		758,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		758,5000	0,07
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		830,0000	9,50
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		870,0000	14,78
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		875,0000	15,44
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		870,0000	14,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO	UN	619,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		459,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		459,5000	0,11
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		560,0000	22,00

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	569,0000	23,97
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	618,0000	34,64
6	AFC PNEUS LTDA - ME	615,0000	33,99

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900 X 16, 10 LONAS, PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, NAO REMOL	UN	585,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME			545,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	951,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CV TYRES EIRELI ME			855,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			855,5000	0,06
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			857,5000	0,29
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME			859,0000	0,47
5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME			951,0000	11,23
6	AFC PNEUS LTDA - ME			950,0000	11,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, REFERENCIA 12.5/80 R18, NAO REMOLDADO, NAO R	UN	1.500,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	1.816,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CV TYRES EIRELI ME			1.130,0000	-
2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			1.362,0000	20,53
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			1.700,0000	50,44
4	RK2 PNEUS EIRELI - ME			1.800,0000	59,29
5	AFC PNEUS LTDA - ME			1.135,0000	0,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO RE	UN	875,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			638,0000	-
2	CV TYRES EIRELI ME			638,5000	0,08
3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME			653,0000	2,35
4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			875,0000	37,15
5	AFC PNEUS LTDA - ME			800,0000	25,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	1.736,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CV TYRES EIRELI ME			1.356,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME			1.356,5000	0,04
3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			1.357,9000	0,14
4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			1.540,0000	13,57

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.641,0000	21,02
6	AFC PNEUS LTDA - ME	1.650,0000	21,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACA	UN	2.026,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.438,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		1.439,0000	0,07
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.445,0000	0,49
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.449,0000	0,76
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.605,0000	11,61
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		1.750,0000	21,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 295/80 ARO 22,5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.083,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.435,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		1.438,0000	0,21
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.438,5000	0,24
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.560,0000	8,71
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.800,0000	25,44
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		1.970,0000	37,28

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.690,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.343,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.344,0000	0,07
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.587,0000	18,17
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.630,0000	21,37
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.680,0000	25,09
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		1.570,0000	16,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO	UN	1.461,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.340,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.461,0000	9,03
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.461,0000	9,03
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		1.450,0000	8,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 1100, ARO 22, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE	UN	1.692,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.185,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.350,0000	13,92
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.680,0000	41,77
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.691,0000	42,70

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



5	AFC PNEUS LTDA - ME	1.188,0000	0,25
---	---------------------	------------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFA	UN	600,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		550,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		554,0000	0,73
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		599,0000	8,91
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		555,0000	0,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 205/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	509,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		282,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		283,0000	0,35
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		400,0000	41,84
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		420,0000	48,94
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		470,0000	66,67
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		500,0000	77,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.218,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.160,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.164,5000	0,39
	3	CV TYRES EIRELI ME		1.199,0000	3,36
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.218,0000	5,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		164,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		164,5000	0,30
	3	CV TYRES EIRELI ME		165,0000	0,61
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		180,0000	9,76
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		190,0000	15,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		164,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		165,0000	0,61
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		175,0000	6,71
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		185,0000	12,80
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		190,0000	15,85

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	255,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		207,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		207,9000	0,43
	3	CV TYRES EIRELI ME		210,0000	1,45
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		231,0000	11,59
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		255,0000	23,19
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		250,0000	20,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	288,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		200,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		287,0000	43,50
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		288,0000	44,00
	4	AFC PNEUS LTDA - ME		205,0000	2,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PNEU RADIAL, REFERENCIA 185/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	257,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		215,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		215,5000	0,23
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		218,5000	1,63
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		219,0000	1,86
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		235,0000	9,30
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		256,0000	19,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/60 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	314,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		218,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		218,5000	0,23
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		222,5000	2,06
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		290,0000	33,03
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		290,0000	33,03
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		310,0000	42,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	548,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		387,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		388,0000	0,26
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		437,0000	12,92
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		480,0000	24,03
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		512,0000	32,30
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		540,0000	39,53

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/55 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	350,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		248,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		248,9000	0,36
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		250,0000	0,81
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		275,0000	10,89
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		290,0000	16,94
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		340,0000	37,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	533,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		379,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		379,9000	0,24
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		381,0000	0,53
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		480,0000	26,65
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		515,0000	35,88
	6	AFC PNEUS LTDA - ME		445,0000	17,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	673,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		544,9000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		670,0000	22,96
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		540,0000	-0,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PNEU DIAGONAL, SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	1.787,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.781,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.781,9000	0,05
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.783,0000	0,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 23.1 X 26, 16 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NAO REMOLDADO, N	UN	3.596,6700	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOL	UN	769,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		759,9000	-
	2	AFC PNEUS LTDA - ME		759,0000	-0,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, 140/137K, NAO REMOL	UN	1.383,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.265,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	AFC PNEUS LTDA - ME	1.380,0000	9,09
---	---------------------	------------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	47	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.366,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.200,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.330,0000	10,83
	3	AFC PNEUS LTDA - ME		1.365,0000	13,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 225/65R 16C, 112/110R, 08 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUF	UN	615,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		410,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		411,0000	0,24
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		413,0000	0,73
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		480,0000	17,07
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		600,0000	46,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 12.4 X 24, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.404,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.090,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.210,0000	11,01
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.289,0000	18,26
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.390,0000	27,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 18.4 X 30, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.370,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		2.279,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.279,5000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	PNEU CONVENCIONAL, LISO, REFERENCIA 9, ARO 17.5, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	833,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		650,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		724,0000	11,38
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		815,0000	25,38
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		830,0000	27,69
	5	AFC PNEUS LTDA - ME		645,0000	-0,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	52	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 16	UN	20,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		18,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		18,5000	2,78
	3	CV TYRES EIRELI ME		18,9900	5,50
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		20,8000	15,56

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	53	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 20	UN	23,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		18,5000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		18,9500	2,43
	3	CV TYRES EIRELI ME		20,9000	12,97
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		23,5000	27,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	54	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 22	UN	43,2700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		25,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		26,0000	4,00
	3	CV TYRES EIRELI ME		29,5000	18,00
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		30,0000	20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	55	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 24	UN	50,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		37,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		38,0000	2,70
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		50,0000	35,14
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		50,1000	35,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	56	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU REFERENCIA ARO 25	UN	104,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		104,3300	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 12.5/80 R18. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	85,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMARA DE AR RADIAL, NOVA PARA PNEU REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	UN	74,8300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1100 X 22, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	116,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), BICO CURTO, EMBALAGEM	UN	145,8300	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	276,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 19.5 X 24, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	238,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	49,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	48,1700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UN	64,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 900 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	98,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	319,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, REFERENCIA 215/80 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	456,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REM	UN	1.166,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	3.143,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO	UN	2.665,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	572,3300	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	875,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO	UN	619,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900 X 16, 10 LONAS, PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, NAO REMOL	UN	585,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	951,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, REFERENCIA 12.5/80 R18, NAO REMOLDADO, NAO R	UN	1.500,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	1.816,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO RE	UN	875,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	1.736,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACA	UN	2.026,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 295/80 ARO 22,5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.083,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.690,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO	UN	1.461,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 1100, ARO 22, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE	UN	1.692,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFA	UN	600,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 205/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	509,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.218,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	255,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	288,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PNEU RADIAL, REFERENCIA 185/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	257,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/60 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	314,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	548,3300	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/55 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	350,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	533,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	673,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PNEU DIAGONAL, SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	1.787,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 23.1 X 26, 16 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NAO REMOLDADO, N	UN	3.596,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOL	UN	769,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, 140/137K, NAO REMOL	UN	1.383,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	47	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.366,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 225/65R 16C, 112/110R, 08 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUF	UN	615,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 12.4 X 24, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.404,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 18.4 X 30, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.370,0000	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	PNEU CONVENCIONAL, LISO, REFERENCIA 9, ARO 17.5, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	833,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	52	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 16	UN	20,8000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	53	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 20	UN	23,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	54	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 22	UN	43,2700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	55	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 24	UN	50,1000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	56	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU REFERENCIA ARO 25	UN	104,3300	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 12.5/80 R18. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	85,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CÂMARA DE AR RADIAL, NOVA PARA PNEU REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	UN	74,8300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1100 X 22, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	116,5000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), BICO CURTO, EMBALAGEM	UN	145,8300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	276,6700	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 19.5 X 24, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	238,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	49,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	48,1700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UN	64,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 900 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	98,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	319,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, REFERENCIA 215/80 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	456,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REM	UN	1.166,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	3.143,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO	UN	2.665,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	572,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	875,6700	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO	UN	619,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900 X 16, 10 LONAS, PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, NAO REMOL	UN	585,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	951,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, REFERENCIA 12.5/80 R18, NAO REMOLDADO, NAO R	UN	1.500,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	1.816,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO RE	UN	875,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	1.736,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACA	UN	2.026,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 295/80 ARO 22,5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.083,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.690,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO	UN	1.461,3300	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 1100, ARO 22, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE	UN	1.692,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFA	UN	600,6700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 205/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	509,3300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.218,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,6700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,3300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	255,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	288,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	PNEU RADIAL, REFERENCIA 185/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	257,6700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/60 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	314,6700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	548,3300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/55 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	350,6700	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	533,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	673,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	PNEU DIAGONAL, SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	1.787,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 23.1 X 26, 16 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NAO REMOLDADO, N	UN	3.596,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOL	UN	769,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, 140/137K, NAO REMOL	UN	1.383,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	47	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.366,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 225/65R 16C, 112/110R, 08 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUF	UN	615,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	49	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 12.4 X 24, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.404,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 18.4 X 30, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.370,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	PNEU CONVENCIONAL, LISO, REFERENCIA 9, ARO 17.5, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	833,3300	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	52	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 16	UN	20,8000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	53	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 20	UN	23,5000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	54	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 22	UN	43,2700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	55	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 24	UN	50,1000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	56	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 25	UN	104,3300	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Habilitado
RK2 PNEUS EIRELI - ME	Habilitado
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	Habilitado
CV TYRES EIRELI ME	Habilitado
AFC PNEUS LTDA - ME	Inabilitado
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 12.5/80 R18. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	85,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		64,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		74,5000	16,41
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		75,0000	17,19
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		79,5000	24,22
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		85,0000	32,81

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CAMARA DE AR RADIAL, NOVA PARA PNEU REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	UN	74,8300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		71,4000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		71,5000	0,14
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		73,0000	2,24
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		74,0000	3,64

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	74,8300	4,80
---	------------------------------	---------	------

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1100 X 22, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	116,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		93,5000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		94,0000	0,53
	3	CV TYRES EIRELI ME		95,0000	1,60
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		110,0000	17,65
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		116,5000	24,60

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), BICO CURTO, EMBALAGEM	UN	145,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		114,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		122,9000	7,81
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		145,0000	27,19
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		145,0000	27,19
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		145,8300	27,92

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	276,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		168,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		169,9000	1,13
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		177,9000	5,89
	4	CV TYRES EIRELI ME		220,0000	30,95
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		220,0000	30,95

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 19.5 X 24, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	238,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		178,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		179,0000	0,56
	3	CV TYRES EIRELI ME		180,0000	1,12
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		210,0000	17,98
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		230,0000	29,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	49,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		38,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		38,5000	1,32
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		43,0000	13,16
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		49,5000	30,26
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		49,5000	30,26

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	48,1700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		40,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		43,0000	7,50
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		48,0000	20,00
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		48,1700	20,43
	5	CV TYRES EIRELI ME		48,1700	20,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	CAMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UN	64,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		54,9000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		55,0000	0,18
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		55,5000	1,09
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		63,0000	14,75
	5	CV TYRES EIRELI ME		64,0000	16,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 900 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	98,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		64,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		64,9000	1,41
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		68,5000	7,03
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		80,0000	25,00
	5	CV TYRES EIRELI ME		80,0000	25,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT	UN	319,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		298,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		299,0000	0,34
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		308,0000	3,36
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		315,0000	5,70

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, REFERENCIA 215/80 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	456,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		387,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		388,0000	0,26
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		440,0000	13,70

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REM	UN	1.166,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.037,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.037,5000	0,05
	3	CV TYRES EIRELI ME		1.038,5000	0,14

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

4	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.120,0000	8,00
5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.165,0000	12,34

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	3.143,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		2.249,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		2.250,0000	0,04
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		2.470,0000	9,83
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.850,0000	26,72
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		3.061,0000	36,10

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO	UN	2.665,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.990,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.280,0000	14,57
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		2.450,0000	23,12
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		2.600,0000	30,65
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		2.665,0000	33,92

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	572,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		474,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		474,5000	0,11
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		571,0000	20,46
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		572,0000	20,68

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	875,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		758,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		758,5000	0,07
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		830,0000	9,50
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		870,0000	14,78
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		875,0000	15,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO	UN	619,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		459,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		459,5000	0,11
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		560,0000	22,00
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		569,0000	23,97
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		618,0000	34,64

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900 X 16, 10 LONAS, PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, NAO REMOL	UN	585,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		545,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	951,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		855,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		855,5000	0,06
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		857,5000	0,29
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		859,0000	0,47
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		951,0000	11,23

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	1.816,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.130,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.362,0000	20,53
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.700,0000	50,44
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.800,0000	59,29

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO RE	UN	875,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		638,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		638,5000	0,08
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		653,0000	2,35
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		875,0000	37,15

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	1.736,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.356,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.356,5000	0,04
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.357,9000	0,14
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.540,0000	13,57
	5	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.641,0000	21,02

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACA	UN	2.026,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.438,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		1.439,0000	0,07
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.445,0000	0,49
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.449,0000	0,76
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.605,0000	11,61

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	26	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 295/80 ARO 22,5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.083,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.435,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		1.438,0000	0,21
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.438,5000	0,24
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.560,0000	8,71
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.800,0000	25,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	27	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.690,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.343,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.344,0000	0,07
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.587,0000	18,17
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.630,0000	21,37
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.680,0000	25,09

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	28	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO	UN	1.461,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.340,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.461,0000	9,03
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.461,0000	9,03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	29	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 1100, ARO 22, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE	UN	1.692,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.185,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.350,0000	13,92
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.680,0000	41,77
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.691,0000	42,70

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	30	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFA	UN	600,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		550,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		554,0000	0,73
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		599,0000	8,91

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	31	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 205/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	509,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		282,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		283,0000	0,35
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		400,0000	41,84
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		420,0000	48,94
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		470,0000	66,67

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	32	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.218,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.160,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.164,5000	0,39
	3	CV TYRES EIRELI ME		1.199,0000	3,36
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.218,0000	5,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	33	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		164,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		164,5000	0,30
	3	CV TYRES EIRELI ME		165,0000	0,61
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		180,0000	9,76
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		190,0000	15,85

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	34	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	191,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		164,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		165,0000	0,61
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		175,0000	6,71
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		185,0000	12,80
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		190,0000	15,85

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	35	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	255,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		207,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		207,9000	0,43
	3	CV TYRES EIRELI ME		210,0000	1,45
	4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		231,0000	11,59
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		255,0000	23,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	36	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	288,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		200,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		287,0000	43,50
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		288,0000	44,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	37	PNEU RADIAL, REFERENCIA 185/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	257,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		215,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		215,5000	0,23

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	218,5000	1,63
4	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	219,0000	1,86
5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	235,0000	9,30

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	38	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/60 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	314,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		218,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		218,5000	0,23
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		222,5000	2,06
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		290,0000	33,03
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		290,0000	33,03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	39	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	548,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		387,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		388,0000	0,26
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		437,0000	12,92
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		480,0000	24,03
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		512,0000	32,30

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	40	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/55 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	350,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		248,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		248,9000	0,36
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		250,0000	0,81
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		275,0000	10,89
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		290,0000	16,94

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	41	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	533,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		379,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		379,9000	0,24
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		381,0000	0,53
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		480,0000	26,65
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		515,0000	35,88

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	42	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	673,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		544,9000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		670,0000	22,96

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Expedição: 02/02/2018	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	43	PNEU DIAGONAL, SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	1.787,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.781,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.781,9000	0,05
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.783,0000	0,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	45	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOL	UN	769,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		759,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	46	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, 140/137K, NAO REMOL	UN	1.383,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.265,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	47	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.366,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.200,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.330,0000	10,83

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	48	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 225/65R 16C, 112/110R, 08 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUF	UN	615,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		410,0000	-
	2	CV TYRES EIRELI ME		411,0000	0,24
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		413,0000	0,73
	4	RK2 PNEUS EIRELI - ME		480,0000	17,07

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	49	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 12.4 X 24, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	1.404,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		1.090,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.210,0000	11,01
	3	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		1.289,0000	18,26
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.390,0000	27,52

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	50	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 18.4 X 30, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	2.370,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CV TYRES EIRELI ME		2.279,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.279,5000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	51	PNEU CONVENCIONAL, LISO, REFERENCIA 9, ARO 17.5, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	833,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	650,0000	-
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	724,0000	11,38
3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	815,0000	25,38
4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	830,0000	27,69

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	52	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 16	UN	20,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		18,0000	-
	2	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		18,5000	2,78
	3	CV TYRES EIRELI ME		18,9900	5,50
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		20,8000	15,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	53	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 20	UN	23,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		18,5000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		18,9500	2,43
	3	CV TYRES EIRELI ME		20,9000	12,97
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		23,5000	27,03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	54	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 22	UN	43,2700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		25,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		26,0000	4,00
	3	CV TYRES EIRELI ME		29,5000	18,00
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		30,0000	20,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	55	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 24	UN	50,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		37,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		38,0000	2,70
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		50,0000	35,14
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		50,1000	35,41

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	56	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU REFERENCIA ARO 25	UN	104,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		104,3300	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CV TYRES EIRELI ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 12.5/80 R18. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	15,0000	64,0000	960,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1	4	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), BICO CURTO, EMBALAGEM	UN	40,0000	114,0000	4.560,0000
1	11	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	8,0000	298,0000	2.384,0000
1	15	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO	UN	12,0000	1.990,0000	23.880,0000
1	17	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	30,0000	758,0000	22.740,0000
1	18	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO	UN	30,0000	459,0000	13.770,0000
1	20	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	30,0000	855,0000	25.650,0000
1	22	PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	10,0000	1.130,0000	11.300,0000
1	24	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	UN	46,0000	1.356,0000	62.376,0000
1	27	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	30,0000	1.343,0000	40.290,0000
1	29	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 1100, ARO 22, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE	UN	20,0000	1.185,0000	23.700,0000
1	30	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFA	UN	90,0000	550,0000	49.500,0000
1	31	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 205/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	15,0000	282,0000	4.230,0000
1	37	PNEU RADIAL, REFERENCIA 185/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	24,0000	215,0000	5.160,0000
1	39	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	10,0000	387,0000	3.870,0000
1	43	PNEU DIAGONAL, SEM CÂMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	20,0000	1.781,0000	35.620,0000
1	49	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 12.4 X 24, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	4,0000	1.090,0000	4.360,0000
1	50	PNEU AGRICOLA, BORRACHUDO, REFERENCIA 18.4 X 30, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	4,0000	2.279,0000	9.116,0000
Total do Fornecedor						343.466,0000

Fornecedor: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	10,0000	54,9000	549,0000
1	13	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REM	UN	20,0000	1.037,0000	20.740,0000
1	16	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO,	UN	30,0000	474,0000	14.220,0000
1	42	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	12,0000	544,9000	6.538,8000
1	45	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	15,0000	759,9000	11.398,5000
1	46	PNEU RADIAL, LISO, MISTO REFERENCIA 900, R20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	10,0000	1.265,0000	12.650,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1	56	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU REFERENCIA ARO 25	UN	20,0000	104,3300	2.086,6000
Total do Fornecedor						68.182,9000

Fornecedor: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CAMARA DE AR RADIAL, NOVA PARA PNEU REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	UN	100,0000	71,4000	7.140,0000
1	3	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1100 X 22, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	8,0000	93,5000	748,0000
1	7	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	20,0000	38,0000	760,0000
1	8	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFIC	UN	30,0000	40,0000	1.200,0000
1	14	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE	UN	20,0000	2.249,0000	44.980,0000
1	23	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO RE	UN	40,0000	638,0000	25.520,0000
1	36	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	10,0000	200,0000	2.000,0000
1	41	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	80,0000	379,0000	30.320,0000
1	48	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 225/65R 16C, 112/110R, 08 LONAS, 140/137K, NAO REMOLDADO, NAO REMANUF	UN	30,0000	410,0000	12.300,0000
1	52	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 16	UN	20,0000	18,0000	360,0000
Total do Fornecedor						125.328,0000

Fornecedor: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	20,0000	168,0000	3.360,0000
1	6	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 19.5 X 24, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAC	UN	20,0000	178,0000	3.560,0000
1	10	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 900 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UN	35,0000	64,0000	2.240,0000
1	12	PNEU RADIAL, REFERENCIA 215/80 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	10,0000	387,0000	3.870,0000
1	19	PNEU DIAGONAL, REFERENCIA 900 X 16, 10 LONAS, PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, NAO REMOL	UN	4,0000	545,0000	2.180,0000
1	25	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACA	UN	20,0000	1.438,0000	28.760,0000
1	26	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 295/80 ARO 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	12,0000	1.435,0000	17.220,0000
1	33	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	16,0000	164,0000	2.624,0000
1	38	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/60 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	12,0000	218,0000	2.616,0000
1	40	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/55 ARO 16, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	4,0000	248,0000	992,0000
1	51	PNEU CONVENCIONAL, LISO, REFERENCIA 17.5, 12 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	40,0000	650,0000	26.000,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Expedição: 02/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1	53	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 20	UN	80,0000	18,5000	1.480,0000
1	54	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 22	UN	10,0000	25,0000	250,0000
1	55	PROTETOR RADIAL, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, REFERENCIA ARO 24	UN	25,0000	37,0000	925,0000
Total do Fornecedor						96.077,0000

Fornecedor: RK2 PNEUS EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	28	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO	UN	40,0000	1.340,0000	53.600,0000
1	32	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	10,0000	1.160,0000	11.600,0000
1	34	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	50,0000	164,0000	8.200,0000
1	35	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	10,0000	207,0000	2.070,0000
1	47	PNEU RADIAL, BOMBACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	UN	10,0000	1.200,0000	12.000,0000
Total do Fornecedor						87.470,0000

Total Geral

720.523,9000



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DATA: 02/02/18

ABERTURA: 20/02/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CV TYRES EIRELI ME	64,00	960,00
02	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	71,40	7.140,00
03	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	93,50	748,00
04	CV TYRES EIRELI ME	114,00	4.560,00
05	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	168,00	3.360,00
06	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	178,00	3.560,00
07	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	38,00	760,00
08	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	40,00	1.200,00
09	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	54,90	549,00
10	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	64,00	2.240,00
11	CV TYRES EIRELI ME	298,00	2.384,00
12	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	387,00	3.870,00
13	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.037,00	20.740,00
14	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	2.249,00	44.980,00
15	CV TYRES EIRELI ME	1.990,00	23.880,00
16	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	474,00	14.220,00
17	CV TYRES EIRELI ME	758,00	22.740,00
18	CV TYRES EIRELI ME	459,00	13.770,00
19	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	545,00	2.180,00
20	CV TYRES EIRELI ME	855,00	25.650,00
22	CV TYRES EIRELI ME	1.130,00	11.300,00
23	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	638,00	25.520,00
24	CV TYRES EIRELI ME	1.356,00	62.376,00
25	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.438,00	28.760,00
26	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.435,00	17.220,00
27	CV TYRES EIRELI ME	1.343,00	40.290,00
28	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.340,00	53.600,00
29	CV TYRES EIRELI ME	1.185,00	23.700,00
30	CV TYRES EIRELI ME	550,00	49.500,00
31	CV TYRES EIRELI ME	282,00	4.230,00
32	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.160,00	11.600,00
33	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	164,00	2.624,00
34	RK2 PNEUS EIRELI - ME	164,00	8.200,00
35	RK2 PNEUS EIRELI - ME	207,00	2.070,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



36	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	200,00	2.000,00
37	CV TYRES EIRELI ME	215,00	5.160,00
38	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	218,00	2.616,00
39	CV TYRES EIRELI ME	387,00	3.870,00
40	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	248,00	992,00
41	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	379,00	30.320,00
42	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	544,90	6.538,80
43	CV TYRES EIRELI ME	1.781,00	35.620,00
45	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	759,90	11.398,50
46	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.265,00	12.650,00
47	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.200,00	12.000,00
48	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	410,00	12.300,00
49	CV TYRES EIRELI ME	1.090,00	4.360,00
50	CV TYRES EIRELI ME	2.279,00	9.116,00
51	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	650,00	26.000,00
52	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	18,00	360,00
53	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	18,50	1.480,00
54	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	25,00	250,00
55	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	37,00	925,00
56	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	104,33	2.086,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	343.466,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	68.182,90
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	125.328,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	96.077,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME	26.472.570/0001-78	87.470,00

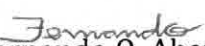
Nas condições de sua proposta e do edital.

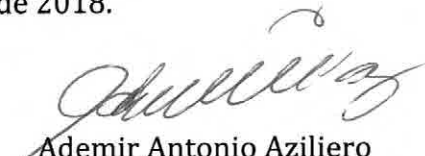
Valor total estimado da licitação é de R\$ 720.523,90 (setecentos e vinte mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Os itens nº 21 e 44, foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DATA: 02/02/18

ABERTURA: 20/02/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CV TYRES EIRELI ME	64,00	960,00
02	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	71,40	7.140,00
03	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	93,50	748,00
04	CV TYRES EIRELI ME	114,00	4.560,00
05	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	168,00	3.360,00
06	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	178,00	3.560,00
07	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	38,00	760,00
08	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	40,00	1.200,00
09	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	54,90	549,00
10	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	64,00	2.240,00
11	CV TYRES EIRELI ME	298,00	2.384,00
12	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	387,00	3.870,00
13	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.037,00	20.740,00
14	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	2.249,00	44.980,00
15	CV TYRES EIRELI ME	1.990,00	23.880,00
16	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	474,00	14.220,00
17	CV TYRES EIRELI ME	758,00	22.740,00
18	CV TYRES EIRELI ME	459,00	13.770,00
19	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	545,00	2.180,00
20	CV TYRES EIRELI ME	855,00	25.650,00
22	CV TYRES EIRELI ME	1.130,00	11.300,00
23	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	638,00	25.520,00
24	CV TYRES EIRELI ME	1.356,00	62.376,00
25	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.438,00	28.760,00
26	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	1.435,00	17.220,00
27	CV TYRES EIRELI ME	1.343,00	40.290,00
28	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.340,00	53.600,00
29	CV TYRES EIRELI ME	1.185,00	23.700,00
30	CV TYRES EIRELI ME	550,00	49.500,00
31	CV TYRES EIRELI ME	282,00	4.230,00
32	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.160,00	11.600,00
33	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	164,00	2.624,00
34	RK2 PNEUS EIRELI - ME	164,00	8.200,00
35	RK2 PNEUS EIRELI - ME	207,00	2.070,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



36	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	200,00	2.000,00
37	CV TYRES EIRELI ME	215,00	5.160,00
38	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	218,00	2.616,00
39	CV TYRES EIRELI ME	387,00	3.870,00
40	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	248,00	992,00
41	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	379,00	30.320,00
42	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	544,90	6.538,80
43	CV TYRES EIRELI ME	1.781,00	35.620,00
45	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	759,90	11.398,50
46	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.265,00	12.650,00
47	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.200,00	12.000,00
48	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	410,00	12.300,00
49	CV TYRES EIRELI ME	1.090,00	4.360,00
50	CV TYRES EIRELI ME	2.279,00	9.116,00
51	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	650,00	26.000,00
52	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	18,00	360,00
53	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	18,50	1.480,00
54	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	25,00	250,00
55	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	37,00	925,00
56	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	104,33	2.086,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	343.466,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	68.182,90
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	125.328,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	96.077,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME	26.472.570/0001-78	87.470,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 720.523,90 (setecentos e vinte mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Os itens nº 21 e 44, foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018.

Frank-Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 1789/2017 – EQUIPE 1
PROTOCOLO: 14.862.163-2
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência saúde aos servidores públicos do Estado do Paraná na região de Pato Branco – SAS.
INTERESSADO: SEAP.
AUTORIZAÇÃO: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 07/02/2018.
ABERTURA: Dia 12/03/2018 às 10:00hs no site www.litacoes.com.br
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto do sindicato e a legislação em vigor, CONVOCA os integrantes da categoria profissional dos comerciantes representados pelo sindicato signatário, dos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vívica, Ingepola D'Oeste, Mandolita, Palmas, Pato Branco, São João e Vitorino, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de dois mil e deztoito, às 18h00min, em primeira convocação com a presença da metade mais um dos convocados e, na segunda, em segunda convocação com qualquer número de presenças, na sede do sindicato localizada na Rua Dr. Silvio Vidal, 235 Centro, cidade de Pato Branco-PR. A Referida Assembleia deliberará sobre as seguintes matérias de ordem do dia: a) A cultura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Esclarecimento e discussão sobre a importância e a necessidade da Contribuição Sindical para a sobrevivência do sistema sindical confederativo previsto no art. 8º da Constituição Federal; c) Autorização privativa e expressão dos participantes da categoria profissional dos comerciantes da região representada pelo sindicato para o empregador descontar na folha de pagamento o valor correspondente a Contribuição Sindical, na forma prevista nos artigos 545, 576, 579, 582 e 602 da Constituição da Lei do Trabalho, com a redação introduzida pela Lei nº 13.467/2017.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2018.

João M. L. Carneiro
Presidente

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO

MARINA LETYCIA MENDES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento ou ainda quem interessar possa, que se acha depositado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, situado na Rua José Burgo, nº 325, nesta Cidade de Maringá, PR, O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "ALVORADA", acompanhado de Autuação Prévia expedida POR meio da Lei Municipal nº 1983/2017, publicada em 06/12/2017, a qual revogou a Lei 739/1991. O referido Loteamento, com área de 261.220,70 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), situa-se no bairro Fazenda Palmira Covozinho, tendo como proprietária Líder Agropecuária S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.434.909/0001-45, com sede no Km 227 da BR 476, Col Passo do Iguaçu, União da Vitória – PR, objeto do processo de aprovação pelo Município de Maringá, conforme Lei sob nº 739/1991 publicada em 18/09/1991. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em Jornal Diário de circulação local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo seu registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao Juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público, tudo conforme o artigo 23 da Lei nº 6.768/79. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Maringá, PR, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e deztoito (2018). Eu Marina Letycia Mendes, Oficial Registradora, o digitei e subscrevi:

MARINA LETYCIA MENDES
Oficial

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GAYA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação, para fabricação de estruturas de madeira e de móveis, instalada na Av. Tupi, nº 5252, Pato Branco, Paraná. Licença nº 13353. Validade: 09/06/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GAYA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação para fabricação de estruturas de madeira e de móveis, instalada na Av. Tupi, nº 5252, Pato Branco, Paraná. Licença nº 13353. Validade: 09/06/2018.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 08/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, sendo: 01 (um) distribuidor de estercos líquidos, 01 (um) distribuidor de calagem e adubo orgânico sólido, 01 (uma) enxada, 01 (uma) carreta agrícola, destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 09/03/2018, às 08h30min, na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Mariano, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregao%20Presencial%2018/, ou solicitar através dos e-mails: licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregaoeire_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

Joelane Follie
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 09/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a aquisição de um trator agrícola mínimo 75 CV Zero Km, destinado ao atendimento do Departamento de Agricultura, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 853235/2017 – Operação 9004507-00 Programa Paraná – Empresas Pariterianas – Investimentos, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 09/03/2018, às 10h30min, na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Mariano, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregao%20Presencial%2018/, ou solicitar através dos e-mails: licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregaoeire_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

Joelane Follie
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 13/2018. Forma: Eletrônica. Data de Licitação: 13 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo de Licitação: R\$ 66.471,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kupsel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2018. Forma: Presencial. Data de Licitação: 18 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇAGEM MECÂNICA. Valor Máximo Estimado de Licitação: R\$ 208.899,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kupsel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 019/2018

Exonerar e pedir, a pessoa de Sonia Aparecida dos Santos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 38051,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada e pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a pessoa de Sonia Aparecida dos Santos, RG nº 597.531-7, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 113/2018

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 188 da Lei Municipal nº 1.240/90,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Comissão Permanente do Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 231/2017, apure os fatos informados e instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora ALINE GUACIMOLI PAIM MEYER, ante seu abandono de emprego.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias no caso de força maior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA: EDITAL Nº 006/2018

Onde consta: 21 de fevereiro de 2018 às 19 horas
Lê-se: 23 de fevereiro de 2018 às 19 horas

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVICA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 09 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ R\$ 1.037.432,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 23 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Assilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVICA – PR RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

DATA: 15/01/18

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no âmbito da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, e estrutura na ação conjunta entre escola e família. O Município de Coronel Vívica - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte: Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vívica, inscrita no CNPJ sob nº 97.515.423/0001-86, pelo valor total de R\$ 102.068,67 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vívica, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVICA – PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DATA: 06/02/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS E QUE ATUALMENTE SERVE PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao Edital vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	623,58	3.741,48
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	148,06	148,06
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,63	11,73
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,24	97,44
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,87	143,22
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	81,19	81,19
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	388,56	388,56
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,81	13,81
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,06	78,36
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,19	103,14
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,84	165,28
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,36	100,32
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,43	6,98
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,11	6,89
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,73	27,73
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	198,59	198,59
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3,82	38,20
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	0,98	23,04
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.228,46	4.228,46
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1			9.500,00	9.500,00

Totalizando por fornecedor:
Fornecedor: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP
NÚMERO DO CNPJ: 04.883.301/0001-18
VALOR TOTAL R\$: 9.500,00
Nas condições de sua proposta e do Edital, Valor total de licitação de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentas reais). Coronel Vívica, 22 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVICA – PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DATA: 02/02/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dinigma.com.br>, na edição de 26 de fevereiro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1552

Página 34 / 083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DATA: 05/02/18 ABERTURA: 21/02/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS E QUE ATUALMENTE SERVE PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	623,58	3.741,48
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	148,06	148,06
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,83	111,78
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,24	97,44
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,87	143,22
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	81,19	81,19
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	386,86	386,86
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,81	13,81
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,06	78,36
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,19	103,14
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,84	155,28
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,36	100,32
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,43	8,58
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,11	6,66
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,73	37,73
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	198,59	198,59
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3,82	38,20
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	0,96	23,04
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.026,46	4.026,46
VALOR TOTAL DO LOTE 01				9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.883.301/0001-18	9.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DATA: 02/02/18 ABERTURA: 20/02/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CV TYRES EIRELI ME	64,00	960,00
02	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	71,40	7.140,00
03	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	93,50	748,00
04	CV TYRES EIRELI ME	114,00	4.560,00
05	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	168,00	3.360,00
06	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	178,00	3.560,00
07	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	38,00	760,00
08	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	40,00	1.200,00
09	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	54,80	548,00
10	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	84,00	2.240,00
11	CV TYRES EIRELI ME	298,00	2.384,00
12	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	387,00	3.870,00
13	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	1.037,00	20.740,00
14	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	2.249,00	44.980,00
15	CV TYRES EIRELI ME	1.990,00	23.880,00
16	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	474,00	14.220,00
17	CV TYRES EIRELI ME	758,00	22.740,00
18	CV TYRES EIRELI ME	459,00	13.770,00
19	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	546,00	2.180,00
20	CV TYRES EIRELI ME	855,00	25.650,00
22	CV TYRES EIRELI ME	1.130,00	11.300,00
23	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	638,00	25.520,00
24	CV TYRES EIRELI ME	1.356,00	82.376,00
25	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.438,00	28.760,00
26	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.435,00	17.220,00
27	CV TYRES EIRELI ME	1.343,00	40.290,00
28	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.340,00	53.800,00
29	CV TYRES EIRELI ME	1.185,00	23.700,00
30	CV TYRES EIRELI ME	550,00	49.500,00

31	CV TYRES EIRELI ME	282,00	4.230,00
32	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.160,00	11.600,00
33	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	164,00	2.624,00
34	RK2 PNEUS EIRELI-ME	164,00	8.200,00
35	RK2 PNEUS EIRELI-ME	207,00	2.070,00
36	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	200,00	2.000,00
37	CV TYRES EIRELI ME	215,00	5.180,00
38	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	218,00	2.616,00
39	CV TYRES EIRELI ME	387,00	3.870,00
40	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	248,00	992,00
41	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	379,00	30.320,00
42	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	544,90	6.538,80
43	CV TYRES EIRELI ME	1.781,00	35.820,00
45	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	759,90	11.398,50
46	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	1.265,00	12.650,00
47	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.200,00	12.000,00
48	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	410,00	12.300,00
49	CV TYRES EIRELI ME	1.090,00	4.360,00
50	CV TYRES EIRELI ME	2.279,00	9.115,00
51	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	850,00	28.000,00
52	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	18,00	380,00
53	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	18,50	1.480,00
54	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	25,00	250,00
55	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	37,00	925,00
56	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	104,33	2.086,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	343.466,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	25.115.613/0001-03	68.162,90
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	20.707.920/0001-51	125.328,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	06.880.642/0001-09	96.077,00
RK2 PNEUS EIRELI-ME	28.472.570/0001-78	87.470,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 720.523,90 (setecentos e vinte mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos). Os itens nº 21 e 44, foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261032

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - DATA: 15/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. O Município de Coronel Vivida-Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte: Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 97.515.423/0001-86, pelo valor total de R\$ 102.068,67 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261056

Aditivo nº 01-Contrato nº 12/2017 – Tomada de Preços nº 18/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando o previsto na Cláusula Quinta, em seu parágrafo terceiro e tendo em vista a necessidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 15.02.2018 a 14.02.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 20/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. ELLER SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.730.754/0001-77. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2018 a 24.02.2018. Os valores praticados para os serviços permanecem inalterados, sendo o valor mensal de R\$ 15.496,12, totalizando para este a quantia de R\$ 185.953,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar e autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3790988363